



# Diário Oficial

Nº 13.812 - Ano LVII

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Prefeitura Municipal de Campinas

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 585, DE 23 DE ABRIL DE 2026

*Desafeta da classe de bens de uso comum do povo e transfere para a classe de bens dominicais área de propriedade da Municipalidade, localizada no loteamento Cidade Satélite Iris, e autoriza sua doação, com encargo, ao Estado de São Paulo, para a construção de unidade escolar estadual.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desafetada da classe de bens de uso comum do povo e transferida para a classe de bens dominicais a área de propriedade da Municipalidade, parte do Lote 01, Quadra 91, Quarteirão 4.515, do loteamento Cidade Satélite Iris, Matrícula 180.147 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, assim descrita e caracterizada conforme Memorial Descritivo e Certidão Gráfica A1-0249 constantes do Processo SEI PMC.2025.00080649-90: partindo do ponto 03 (coordenadas X=279589.63 e Y=7460692.74), segue por 110,00m até o ponto 3A (coordenadas X=279620.59 e Y=7460798.29) pelo alinhamento da Rua Heitor Lacerda Guedes (antiga Rua 163); deflete à direita e segue por 105,00m até o ponto 3B (coordenadas X=279721.35 e Y=7460768.73); deflete à direita e segue por 110,00m até o ponto 3C (coordenadas X=279690.38 e Y=7460663.18), confrontando até aqui com o Remanescente do Lote 01; deflete à direita e segue por 105,00m até o ponto inicial, confrontando com a parte do Lote 01 requisitada pela Secretaria Municipal de Habitação, encerrando a área de 11.150,00m².

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de São Paulo a área descrita no art. 1º desta Lei Complementar com o encargo de nela ser construída e instalada uma unidade escolar da rede pública estadual.

Art. 3º O donatário fica obrigado a dar à área objeto desta doação a destinação prevista no art. 2º desta Lei Complementar no prazo de 7 (sete) anos, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada, contados a partir da data de registro da escritura de doação no competente cartório de registro de imóveis.

§ 1º Na hipótese de descumprimento da obrigação estabelecida no *caput*, findo o prazo estipulado, ou de desvio da finalidade desta doação a qualquer tempo, a área doada, com todas as suas acessões e benfeitorias, reverterá de pleno direito ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, e sem qualquer ônus para a Municipalidade.

§ 2º Em caso de reversão, as benfeitorias e acessões eventualmente introduzidas no imóvel passarão a integrar o patrimônio do Município de Campinas, independentemente de qualquer direito de retenção ou indenização ao donatário, a que título for.

§ 3º A declaração da reversão será formalizada por decreto do Poder Executivo municipal, após a instauração de procedimento administrativo que assegure ao donatário o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação, bem como seu registro, e quaisquer outras necessárias à efetivação do disposto nesta Lei Complementar correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de abril de 2026

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal  
Protocolado nº 2025/10/4.478

#### LEI Nº 16.906, DE 23 DE ABRIL DE 2026

*Denomina Rua Vilma dos Santos Ferreira uma via pública do município de Campinas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Vilma dos Santos Ferreira a Rua 26 do loteamento Residencial Parque Dunlop, com início na Rua 24 e término na Rua 30, ambas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de abril de 2026

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Carlinhos Cameló  
Protocolado nº 2025/08/11.745

#### LEI Nº 16.907, DE 23 DE ABRIL DE 2026

*Denomina Rua Engenheiro Helcio de Oliveira uma via pública do município de Campinas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Engenheiro Helcio de Oliveira a Rua 4 do loteamento Residencial Parque Dunlop, com início na Rua Dirce de Oliveira Santos (Rua 6) e término na Rua 13, ambas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de abril de 2026

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Carlinhos Cameló  
Protocolado nº 2025/08/6.592

#### LEI Nº 16.908, DE 23 DE ABRIL DE 2026

*Denomina Rua Nelson Ranucci uma via pública do município de Campinas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Nelson Ranucci a Rua 17 do loteamento Residencial Parque Dunlop, com início na Rua 19 e término na Rua 12, ambas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de abril de 2026

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Carlinhos Cameló  
Protocolado nº 2025/08/7.581

#### LEI Nº 16.909, DE 23 DE ABRIL DE 2026

*Denomina Rua Ilira de Paula Souza uma via pública do município de Campinas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Ilira de Paula Souza a Rua 1 do loteamento Residencial Parque Dunlop, com início na Rua Dirce de Oliveira Santos (Rua 6) e término na Rua 13, no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de abril de 2026

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Carlinhos Cameló  
Protocolado nº 2025/08/7.049

#### LEI Nº 16.910, DE 23 DE ABRIL DE 2026

*Denomina Praça Elaine Aparecida Souza de Oliveira uma praça pública do município de Campinas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Elaine Aparecida Souza de Oliveira a praça sem designação identificada pelo Código Cartográfico 3443.14.73.0256 (Quarteirão 6453) e com área de 260,00m², do loteamento Vila Presidente Campos Sales, situada entre a Avenida Baden Powell e a Rua Otávio Rocha, ambas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de abril de 2026

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Perminio Monteiro  
Protocolado nº 2025/08/10.767

#### DECRETO Nº 24.420, DE 23 DE ABRIL DE 2026

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 22.499.555,91 (Vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).*

Considerando a necessidade de pagamento de despesa referente a serviço regularmente prestado, cujo fato gerador ocorreu no exercício de 2025, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2026.00067373-26/SECULT;

Considerando a necessidade de pagamento de desapropriação, após decisão judicial, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2026.00066964-68/SME;

Considerando a necessidade do pagamento da parcela de maio de 2026, do Termo de Convênio 014/23, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2026.00066466-14/SEHAB

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso I e III e Art 5º da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 22.499.555,91 (Vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

111000	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
11120	DEPTO DE CULTURA
13.392.1023.4361.0000.....	PROGRAMAÇÃO E FRUIÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E TURÍSTICOS
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01.100.000	GERAL TOTAL ..... R\$ 4.700,00

II - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.1011.4087.0000.....	DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM ENSINO FUNDAMENTAL
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL ..... R\$ 7.440.000,00

III - Nos termos do artigo 5º da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.1011.4087.0000.....	DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM ENSINO FUNDAMENTAL
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL ..... R\$ 15.000.000,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 10.000,00
151000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO	
16.482.2026.4275.0000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB.	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 44.855,91
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>		<b>R\$ 22.499.555,91</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.1011.4087.0000	DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM ENSINO FUNDAMENTAL	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 7.440.000,00
12.365.1010.4075.0000	DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM CRECHE	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE.....	R\$ 2.000.000,00
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE.....	R\$ 9.000.000,00
12.365.1010.4086.0000	DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM PRÉ-ESCOLA	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE.....	R\$ 4.010.000,00
111000	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
11120	DEPTO DE CULTURA	
13.392.1023.4361.0000	PROGRAMAÇÃO E FRUIÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E TURÍSTICOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 4.700,00
151000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO	
16.482.2026.4274.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO, GERENCIAL E TÉCNICO ÀS ÁREAS OPERACIONAIS	
449151	OBRAS E INSTALAÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 44.855,91
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>		<b>R\$ 22.499.555,91</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de abril de 2026

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**MAURÍCIO ALEXANDRE CAMPANELLI**

Secretário Municipal de Finanças em exercício

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes nos Processos SEI nºs **PMC.2026.00067373-26/SECULT**, **PMC.2026.00066964-68/SME** e **PMC.2026.00066466-14/SMF** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JÚNIOR**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 23 de Abril de 2026

Processo SEI - nº **CAMPREV.2026.00000841-18**

Interessado(a): **MIRIAN FILOMENA ROBERTO DIAS DOS SANTOS**

Assunto: **Isenção de Imposto de Renda**

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do **CAMPREV**, **DEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda.

Ao **CAMPREV** para prosseguimento.

Campinas, 23 de abril de 2026

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

## OUVIDORIA

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021

Processo: **PMC.2026.00022141-67** Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro Teor. Considerando o não atendimento aos requisitos formais previstos no §1º, incisos II e V, do art. 2º, c/c art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, **INDEFIRO** a solicitação de Certidão de Inteiro Teor.

Campinas, 23 de abril de 2026

**MICHELE JOSIANE XAVIER VEIRA**

Coordenadora Departamental

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: **PMC.2026.00002665-69**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 053/2026 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento de equipamentos médico-hospitalares para diagnóstico audiológico.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial [campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12237e](http://campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12237e) no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90053/2026.

Campinas, 23 de abril de 2026

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor de Departamento

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: **PMC.2024.00059332-02**

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: Concorrência nº 002/2026 - Eletrônica

Objeto: Execução de obras de fresagem e recapeamento com CBUQ com controle tecnológico na Avenida Mario Garnero - CAM-440 e Rua Dr. João Carlos Macarini, no Município de Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Agente de Contratação - documento SEI nº18379467, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº18379470, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUORA LTDA.**, no valor global de R\$1.447.686,15 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

2. **HOMOLOGAR** a Concorrência nº 002/2026 - Eletrônica, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;
- à Equipe de Concorrência, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
- à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as demais providências.

Campinas, 23 de abril de 2026

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACÇIONI**

Secretária Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Processo Administrativo: **PMC.2025.00093380-66**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 304/2025 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandado Judicial.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº18526112, do relatório da Pregoeira - documento SEI nº18537453, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº18538830, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto do item 29 à empresa **SP HOSPITALAR LTDA.**, no valor unitário de R\$ 115,59 (cento e quinze reais e cinquenta e nove centavos).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 304/2025, referente ao item 29.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
- à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10 do Decreto Municipal nº 24.239/26 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 23 de abril de 2026

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACÇIONI**

Secretária Municipal de Administração

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 067/2026 - Eletrônico - Processo Administrativo: **PMC.2026.00020589-55**

- Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Objeto: Registro de Preços de serviços de revestimento vegetal, fornecimento de insumos, preparação de terra e plantio de grama tipo Esmeralda e grama São Carlos - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 e 02: 14/05/2026 às 10h - Disponibilidade do Edital: a partir de 28/04/2026, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - Unidade Com-**

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

pradora:986291 -Número da Licitação:90067/2026. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Rômulo Carillo Bertolini Ormezele pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 23 de abril de 2026

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor de Departamento

### COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00190415-03

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 055/2026 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de medicamentos.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados que **ALTEROU** a licitação em epígrafe, para corrigir os itens 01 a 04 no sistema [compras.gov.br](http://compras.gov.br), que devem ser destinados à ampla participação. A alteração está disponível no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90055/2026. Tendo em vista que a alteração compromete a formulação das propostas, fica designada a seguinte data e horário para abertura da **sessão pública para os itens 01 a 11**: dia 08/05/2026 às 10h. Ficam mantidas as demais condições do edital do Pregão nº 055/2026 e seus anexos.

Campinas, 23 de abril de 2026

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor(a) de Departamento

### AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 069/2026-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2025.00129443-20

-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde -Objeto: Aquisição de eletrodos para bisturis eletrônicos e de alta frequência -Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 19: 11/05/2026 às 09h -Disponibilidade do Edital: a partir de 27/04/2026, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) -Unidade Compradora: 986291 -Número da Licitação: 90069/2026. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Nathalie Amado Milano Nogueira pelo telefone (19) 2116-8467.

Campinas, 23 de abril de 2026

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor de Departamento

## SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

PMC.2026.00047800-03

PRISCILA ANDRADE COUTO

Considerando todo o exposto no despacho nº18285239, que confirma o pagamento em duplicidade da taxa de licenciamento ambiental, e;

Considerando o disposto no art. 48 da Lei nº 13.104/2007, com redação dada pela Lei Complementar nº 448/2024, que atribui competência para decisão sobre restituição de valores indevidamente pagos;

**DEFIRO**a restituição do valor de R\$ 290,99, pago em duplicidade, referente ao processo LAO nº 2025001479.

Campinas, 22 de abril de 2026

**BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO**

Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Solicitação: 2026000368

Empreendimento: 3Z NOVA CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser apresentados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Esclarecer a divergência de área no Alvará de Execução expedido pela SEMURB em relação ao Projeto Aprovado;
2. Termo de conclusão de obras da Sanasa.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail [ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br](mailto:ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 23 de abril de 2026

**ARIANE FURLANES DA SILVA**

Engenheira Ambiental

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2026000409

Interessado: JOST BRASIL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

-Anexar os seguintes arquivos nos campos correspondentes da aba Envio de Arquivos do sistemaonline de licenciamento ambiental (LAO): Certidão de Uso e Ocupação do Solo atualizada (anexou de 2021); Cumprimento das Exigências Técnicas (declaração afirmando que cumpriu todas as exigências técnicas da Licença de Operação nº 095/2022-IV); Layout (fazer legenda identificando todas as máquinas e equipamentos e identificá-las na planta); Procuração; RG/CPF do proprietário; RG/CPF do representante legal nomeado em procuração; Planta aprovada da edificação (anexou Layout);-Preencher o Local de lançamento de efluentes na aba Balanço Hídrico do LAO e alterar o consumo de água informado de 15,00 m³/dia para 18,30 m³/dia;

-Prestar esclarecimentos sobre a incorporação da água ao produto e sobre outros usos da água informados na aba Balanço Hídrico do LAO;

-Prestar esclarecimentos se a empresa gera os seguintes resíduos: estopas/panos de limpeza, embalagens vazias de produtos químicos, óleo usado ou outros e incluí-los na aba Resíduos Sólidos do LAO;

-Anexar os comprovantes das seguintes exigências Técnicas da Licença de Ope-

ração nº 095/2022-IV: 05. Quando da Renovação da Licença de Operação da empresa (RLO), a mesma deverá apresentar os registros de destinação final de todos os resíduos gerados durante o prazo de validade da Licença de Operação (LO). Esses registros devem conter, preferencialmente, as quantidades envolvidas; 06. Apresentar o CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) válido, emitido pela CETESB, da empresa responsável pelo encaminhamento dos resíduos perigosos, a locais de reproprocessamento, armazenamento, tratamento e/ou disposição final aprovados, ou comprovantes da realização da logística reversa (devolução das embalagens aos fabricantes e/ou distribuidores dos produtos); (anos 2022 a 2025)

-Anexar os comprovantes da destinação ambiental correta de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo da empresa (atuais).

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou e-mail [carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br](mailto:carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 22 de abril de 2026

**CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO**

Engenheiro Civil

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2025001338- Renovação de Licença de Operação

Interessado: AG CLICK GRAFICA E EDITORA LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados/adequados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- Incluir no MCE os resíduos indicados nos CDF apresentados;
- Remover a informação sobre CADRI nos resíduos que não são abrangidos pelo documento;
- Esclarecer se houve geração e destinação dos seguintes resíduos indicados no CADRI: Materiais e Embalagens Diversas, Panos, Plásticas, Papelão, Metais, Contaminados com produtos químicos e Lâmpadas Fluorescentes, Mistas e Led queimadas e/ou quebradas;
- Apresentar comprovantes de destinação final referente a todo o período de vigência da licença anterior, ou seja desde 2022. Foram apresentados apenas CDF para 2024 e parcialmente a 2025 apenas para um tipo de resíduo.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail [mariana.druszcz@campinas.sp.gov.br](mailto:mariana.druszcz@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 22 de abril de 2026

**MARIANA B. DRUSZCZ**

Engenheira Ambiental

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Solicitação: 2026000476- POKO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Em atendimento de sua solicitação número 2026000476, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- Matrícula atualizada em até 180 dias;
- Declaração de bota-fora: assinada também pelo André;
- Declaração (corte árvores, intervenção APP e taludes maiores que 4m): completa;
- ART ou RRT de terraplenagem e drenagem;
- Projeto Simplificado do Empreendimento: assinado pelos 2 responsáveis técnicos;
- Projeto de Terraplenagem: assinado, com curvas de nível com cotas, 4 perfis perpendiculares aos apresentados, na representação dos perfis colocar cotas de um em um metros na lateral;
- Projeto de drenagem ao longo da intervenção: assinado, demonstrar como os sedimentos serão retidos em caso de carreamento durante a terraplenagem.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail [rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br](mailto:rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 23 de abril de 2026

**GEOLª. RAFAELA BONFANTE LANÇONE**

Suporte Geológico

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2026.00066332-02 - Ref. PMC.2025.00123848-63

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS

Pregão Eletrônico nº 007/2026

Objeto: Registro de Preços de doses de vacinas para cães

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Artigo 6º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 17.840,00 (dezesete mil oitocentos e quarenta reais) em favor da empresa **AGRO LACTUS VGO LTDA - CNPJ: 50.916.842/0001-66**, referente item 01 - Ata RP 218/2026.

Publique-se na forma da lei.

Após, encaminhe-se à Coordenadoria Setorial Financeira para prosseguimento.

Campinas, 23 de abril de 2026

**BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR**

SECRETÁRIO MUNICIPAL SECLIMAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE FOMENTO - RESOLUÇÃO CMDCA Nº 20/2025

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 23/04/2026

SEI n.º PMC.2025.00105800-37

Interessado: AÇÃO FORTE

**Assunto:** Resolução CMDCA nº 20/2025 - Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e o(a) AÇÃO FORTE, inscrita no CNPJ nº 06.136.322/0001-49, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas, para a execução do Projeto Oficinas de Preparação para o Empreendedorismo e o Mundo do Trabalho, cujo objetivo consiste em a realização de oficinas de empreendedorismo, empresa júnior e orientação para o mundo do trabalho, voltadas a adolescentes de 15 a 17 anos, promovendo capacitação, autonomia e orientações para o acesso ao mercado de trabalho, bem como a consequente despesa de R\$ 13.386,08 (treze mil trezentos e oitenta e seis reais e oito centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 23 de abril de 2026  
**VANDECLEYA MORO**  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 23/04/2026*

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00124110-89

**Interessada:** SMDAS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**Assunto:** Termo de Locação 016/2024 (11042483)

**Objeto:** Prorrogação de contrato de locação de imóvel para atender as necessidades do DAS Norte

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e ao disposto no inciso V do art. 6º do Decreto Municipal nº 23.207/24, AUTORIZO:

1. A prorrogação do Contrato de Locação 016/2024 (11042483) do imóvel localizado à Praça Hideyo Nouguchi, nº 40 - Novo Botafogo, nesta cidade, de propriedade de ALICE CAMPO DALL'ORTO - CPF: 602.810.908-82 e PATRÍCIA DALL'ORTO VOLPE ZAMBOIM - CPF: 096.977.968-23, para abrigar a instalação do DAS Norte, por 24 (vinte e quatro) meses, mediante o valor locatício mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo a despesa global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme aprovada pelo Comitê Gestor (doc. 18348725), sendo limitado para o exercício de 2026 o valor de R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais); com fulcro no inciso V do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se. Encaminhe-se:

1. À Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações; e
2. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para as demais providências.

Campinas, 23 de abril de 2026  
**VANDECLEYA MORO**  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 23/04/2026*

**Processo Administrativo:** PMC 2024.00121974-01

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**Assunto:** Pregão Eletrônico 41/2025 Ata 277/2025.

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- BARNABÉ PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS., inscrito no CNPJ sob nº 15.129.214/0001-30, para fornecimento do item 4 da Ata de Registro de Preços nº 277/2025, no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Publique-se.

Campinas, 23 de abril de 2026  
**VANDECLEYA MORO**  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.316, de 9 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação e foi alterada pela Lei nº 13.052, de 29 de agosto de 2007, convoca todos os Conselheiros Titulares e convida os Suplentes e interessados para a **Reunião Extraordinária dia 29 de abril de 2026 (quarta-feira) às 14:00 a ser realizada na modalidade Virtual**. O link será enviado posteriormente.

**Pauta:**

- 1- Eleição complementar para composição do conselho;
- 2- Escrita de projeto para FEAC.

Campinas, 23 de abril de 2026  
**RODRIGO GIUNJI**  
 Presidente - CMPD

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

#### PROTOCOLO Nº: 2026.00000740-66

**Assunto:** Procedimento de aplicação de penalidades

**Interessada:** Fumec

#### DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, **DETERMINO**, com fundamento nas cláusulas 24.2.2 e 24.2.3 do termo de referência que acompanhou o edital do Procedimento Eletrônico nº 25/2025 e artigo 156, incisos II e III da Lei nº 14.133/2021, que a empresa **ATACADO VIRTUAL MAXLTD. (CNPJ/MF nº 60.323.653/0001-33)** seja sancionada, por ofensa ao disposto nas cláusulas 1.2.1 e 9.13 do mesmo termo de referência, com as sanções de multa de R\$ 7.035,56 (sete mil e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e de impedimento de licitar e contratar por 6 (seis) meses.

Publique-se.

Campinas, 22 de abril de 2026  
**PATRICIA ADOLF LUTZ**  
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

#### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

**Protocolo SEI:** PMC.2025.00063531-70

**Interessado:** RODRIGO MACHADO

**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor total de **783,4297 UFIC**, decorrente do pagamento indevido, das guias de ITBI nºs 1160595 e 1160587, lançada para o ID 2904867, tendo em vista que foram canceladas em razão de anulação do negócio jurídico, por sentença judicial transitada em julgado, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

**Protocolo SEI:** PMC.2025.00087555-51

**Interessado:** RESIDENCIAL MOUNT VERNON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **2.193,1460 UFIC**, decorrente do pagamento em duplicidade para a guia de ITBI nº 1319417, emissão 12/2024, lançado para o ID 3552632, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Campinas, 23 de abril de 2026

**FABRÍCIO NUNES MELONARI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI:** PMC.2026.00005076-04

**Interessado:** MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ASSAD

**Assunto:** Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10º, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao IPTU 2019 a 2025, dos **códigos cartográficos nº 3421.14.89.0374.01001, 3421.23.88.0368.01001, 3421.21.44.0300.01001, 3421.23.88.0473.01001, 3421.23.88.0423.01001**, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 23 de abril de 2026

**LUCAS SILVA CUNHA**

COORDENADOR DA CSACPT.

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Processo:** PMC.2025.00077643-35

**Requerente:** MORIÁ PARTICIPAÇÕES HOLDING PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 58.684.508/0001-36

**Representante Legal:** Hanna Cristina Peters Fagundes - CPF: 642.991.049-00

**Assunto:** Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de

capital.

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da IN nº 08/2024- DRI/SMF, tendo em vista a alteração contratual registrada na JUCESP em 28/01/2026, **REVOGO PARCIALMENTE** a decisão publicada no DOM de Campinas em 12/06/2025 (referente aos imóveis constantes no contrato social registrado na JUCESP em 08/01/2025), a fim de reconhecer a não incidência do ITBI apenas para a conferência do imóvel elencado na tabela abaixo, sobre o valor do imóvel informado no instrumento de integralização limitado à cota parte do respectivo sócioao capital social, **SOB CONDIÇÃO RESOLUTÓRIA** de que no período dos 3 primeiros anos seguintes à data de aquisição dos imóveis, **08/01/2025**, a empresa não apresente atividade preponderante decorrente de transações de compra e venda de imóveis ou de direitos relativos a imóveis, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil; nos termos do art. 5º e 6º da LEI Nº 12.391, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005.

CÓDIGO CARTOGRAFICO/ CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R\$)	VALOR VENAL PROPORCIONAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R\$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R\$)
950.025.435.813-0	JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA, KM 06, SOUSAS	3533	4º	100	2954112	112500	---

Protocolo SEI: PMC.2026.00010615-37

Requerente: R&F PARTICIPACOES HOLDING LTDA. - CNPJ: 63.982.894/0001-82

**Assunto:** Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de capital.

De acordo com a instrução dos autos, nos termos dos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 5º, caput e parágrafo único, e o art. 1º, parágrafo único, incisos XIV e XV, da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, e considerando o parecer técnico que instrui o presente feito, **INDEFIRO** o pedido de não incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico listado na tabela abaixo, incorporado ao patrimônio da sociedade empresária R&F PARTICIPACOES HOLDING LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 63.982.894/0001-82, em realização de capital social, nos termos do Contrato Social registrado na Junta Comercial competente em **05/12/2025**, tendo em vista que as atividades exercidas pela adquirente se enquadram **materialmente** como atividade imobiliária, sendo o (i) **imposto exigível de imediato sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social**, nos termos do § 4º do art. 6º c/c art. 5º, I, da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRAFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R\$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R\$)
4313.13.85.7011.01011	AVENIDA PROFESSORA DÉA EHRHARDT CARVALHO, 81 - CASA 11	74924	1º	100,00%	R\$ 5.731.158,00	R\$ 4.084.489,22	R\$ 0,00

Protocolo SEI: PMC.2026.00009584-44

Requerente: CURY HOLDING PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 58.331.417/0001-17

**Assunto:** Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de capital.

De acordo com a instrução dos autos, nos termos dos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 5º, caput e parágrafo único, e o art. 1º, parágrafo único, incisos XIV e XV, da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, e considerando o parecer técnico que instrui o presente feito, **INDEFIRO** o pedido de não incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico listado na tabela abaixo, incorporado ao patrimônio da sociedade empresária CURY HOLDING PARTICIPACOES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 58.331.417/0001-17, em realização de capital social, nos termos da 1ª Alteração do Contrato Social registrada na Junta Comercial competente em **04/12/2025**, tendo em vista que as atividades exercidas pela adquirente se enquadram **materialmente e exclusivamente** como atividade imobiliária, sendo o (i) **imposto exigível de imediato sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social**, nos termos do § 4º do art. 6º c/c art. 5º, I, da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como determino a (ii) **emissão da guia de recolhimento do ITBI relativamente ao montante que excede a cota-parte integralizada**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), por meio da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, instituída pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, em conformidade com o disposto no Recurso Extraordinário nº 796.376/SC (STF), no art. 156, §2º, I, da Constituição Federal, e nos arts. 37, §2º, 38, 116, II, e 117, II, do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRAFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R\$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R\$)
4153.31.72.0666.01001	RUA ALBAMAR, 78	15306	4º	100,00%	R\$ 798.339,66	R\$ 858.915,40	R\$ 60.575,74

**Processo:** PMC.2025.00189265-87

**Requerente:** HERNANDES E AMORIM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA LTDA - CNPJ: 63.909.045/0001-01

**Representante Legal:** FABIO ALEXANDRE SANCHES DE ARAUJO - CPF: 201.832.978-22

**Assunto:** Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de capital.

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **HERNANDES E AMORIM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.909.045/0001-01, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (**01/12/2025**) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **emissão da guia de recolhimento de ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, segundo demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 38, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRAFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R\$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R\$)
3214.63.24.0520.01001	RUA JOANA JULIANA GRIGOL, 301, CHACARAS SANTA MARGARIDA	120129	2º	100	110000	551329,25	441329,25
3412.51.79.0115.01036	AV. PAPA PIO XII, 135, SSB BOX 25, JARDIM CHAPADÃO	20384	2º	100	60000	67698,46	7698,46
3412.51.79.0115.01010	AV. PAPA PIO XII, 135, APTO 71, JARDIM CHAPADÃO	20383	2º	100	449000	293628,74	-
3214.54.75.0530.00000	RUA FRANCISCO BOGON, 0, LT 01, Q 374, CHACARAS SANTA MARGARIDA	123696	2º	100	312000	160086,95	-
3214.12.20.7750.01024	ESTRADA CAMPINAS-PAULÍNIA, 7150, UNIDADE 24, GLEBA 59	104968	2º	100	693500	470133,92	-
3214.54.75.0003.01001	RUA FRANCISCO BOGON, 55, CHACARAS SANTA MARGARIDA	123694	2º	100	105000	428361,59	323361,59
3214.63.27.0526.01001	RUA BORTOLO MARTINS, 395, CHACARAS SANTA MARGARIDA	51568	2º	100	550000	688941,76	138941,76
3214.63.24.0505.01001	RUA JOANA JULIANA GRIGOL, 315, CHACARAS SANTA MARGARIDA	120130	2º	100	250000	568933,19	318933,19
3214.63.07.0430.01001	RUA FRANCISCO BOGON, 391, CHACARAS SANTA MARGARIDA	123976	2º	100	260000	312832,87	52832,87

Protocolo SEI: PMC.2026.00029205-41

Requerente: SAT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ: 40.865.405/0001-07

**Assunto:** Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica decorrente de incorporação de sociedade empresária limitada.

De acordo com a instrução dos autos, nos termos dos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 5º, caput e parágrafo único, e o art. 1º, parágrafo único, incisos XIV e XV, da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF,

e considerando o parecer técnico que instrui o presente feito, **INDEFIRO** o pedido de não incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresária SAT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **40.865.405/0001-07**, em realização de capital social, nos termos da 5ª Alteração e Consolidação Contratual registrada na Junta Comercial competente em **30/12/2025**, tendo em vista que as atividades exercidas pela adquirente se enquadram exclusivamente como atividade imobiliária, sendo o **(i) imposto exigível de imediato sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social**, nos termos do § 4º do art. 6º c/c art. 5º, I, da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como determino a **(ii) emissão da guia de recolhimento do ITBI relativamente ao montante que excede a cota-parte integralizada**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), por meio da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, instituída pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, em conformidade com o disposto no Recurso Extraordinário nº 796.376/SC (STF), no art. 156, §2º, I, da Constituição Federal, e nos arts. 37, §2º, 38, 116, II, e 117, II, do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R\$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R\$)
3422.54.54.0346.01001	RUA LUIZ PICCOLOTTI, 195	17370	1º	100,00%	286152,52	4004610,12	3718457,6
3261.23.20.0001.00000	RUA OLGA DI GIORGIO GERACCI, 0	141161	2º	100,00%	643242,1	3192360,79	2549118,69

**Protocolo SEI:** PMC.2025.00195879-99

**Requerente:** CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A - CNPJ: 00.001.180/0001-26

**Representante Legal:** ROSANA TIRONI RESENDE - CPF: 064.675.088-74

**Assunto:** Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INCORPORAÇÃO TOTAL** de capital.

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.001.180/0001-26, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos **2 (dois)** anos anteriores e nos **2 (dois)** anos subsequentes à aquisição 19/07/2024, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do art. 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

INCRA	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R\$)	VALOR DECLARADO NO ITR (R\$)
2707431-5	ÁREA SÍTIO CAPUAVA / S. JOSÉ / SÃO BENTO	58338	1º	100	R\$ 6.353.344,01	R\$ 5.244.157,62

**Protocolo SEI:** PMC.2025.00192593-98

**Requerente:** GMAP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 08.804.145/0001-57

**Assunto:** ITBI - Pedido de reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel para desintegralização de capital social por extinção de pessoa jurídica

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da IN nº 08/2024 - DRI/SMF, **deixo de conhecer do pedido de não incidência na desintegralização** de capital social por extinção de pessoa jurídica GMAP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ 08.804.145/0001-57 dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, tendo em vista o não atendimento de notificação, enviada por meio eletrônico em 06/03/2026 para a instrução e o saneamento processual, sem justificativa ou contestação formalizada, nos termos dos arts. 21 a 23 e 62 da Lei nº 13.104/07 e em conformidade com as disposições do art. 63, §1º e 83, VIII, da mesma Lei. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE DESINTEGRALIZAÇÃO (R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R\$)
3423.62.83.0002.01005	RUA JOSÉ JORGE FARAH, 72, CASA 05, PARQUE NOVA CAMPINAS	149978	1º	100	413334	425950,69
3423.62.83.0002.01007	RUA JOSÉ JORGE FARAH, 72, CASA 07, PARQUE NOVA CAMPINAS	149980	1º	100	413334	421408,51
3423.62.83.0002.01008	RUA JOSÉ JORGE FARAH, 72, CASA 08, PARQUE NOVA CAMPINAS	149981	1º	100	413332	436781,93

3423.62.83.0002.01009	RUA JOSÉ JORGE FARAH, 72, CASA 09, PARQUE NOVA CAMPINAS	149982	1º	100	413332	436517,17
3423.62.83.0002.01018	RUA JOSÉ JORGE FARAH, 72, CASA 18, PARQUE NOVA CAMPINAS	149991	1º	100	413334	410691,82
3423.62.83.0002.01020	RUA JOSÉ JORGE FARAH, 72, CASA 20, PARQUE NOVA CAMPINAS	149993	1º	100	413334	426869,88

**Protocolado SEI:** PMC.2026.00019396-05

**Requerente:** PJA'F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 64.016.723/0001-61

**Assunto:** Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de Capital Social.

De acordo com a instrução dos autos, nos termos dos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 5º, caput e parágrafo único, e o art. 1º, parágrafo único, incisos XIV e XV, da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, e considerando o parecer técnico que instrui o presente feito, **INDEFIRO** o pedido de não incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão do(s) imóvel(is) cadastrado(s) pelo(s) cartográfico(s) listado(s) na tabela abaixo, incorporado(s) ao patrimônio da sociedade empresária PJA'F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.016.723/0001-61, em realização de capital social, nos termos do Contrato Social registrado na Junta Comercial competente em **10/12/2025**, tendo em vista que as atividades exercidas pela adquirente se enquadram exclusivamente como atividade imobiliária, sendo **imposto exigível de imediato sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social**, nos termos do § 4º do art. 6º c/c art. 5º, I, da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

Tabela 1: Informações e Valores das Transmissões de Imóveis

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	LOCALIZAÇÃO	MATRÍCULA	CRI	TIPO DE PROPRIEDADE²	TOTAL VALOR INTEGRALIZADO	FRAÇÃO IDEAL TRANSMITIDA	VALOR VENAL DO ITBI DA FRAÇÃO IDEAL	VALOR QUE EXCEDE À COTA-PARTE¹
3443.33.86.0218.01001	RUA ITAGIBA, 598, JARDIM AMAZONAS	134266	3º	PLENA	R\$ 697.000,00	100,00%	R\$ 247.777,30	R\$ 0,00

NOTA 1: HÁ A INCIDÊNCIA DO ITBI SOBRE ESTE EXCESSO, NOS TERMOS DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 796.376/SC - TEMA 796 DO STF.

NOTA 2: NUA-PROPRIEDADE, O VALOR VENAL DO ITBI DA FRAÇÃO IDEAL É CALCULADO CONSIDERANDO 2/3 DESTES VALOR.

**Protocolo SEI:** PMC.2026.00026545-66

**Requerente:** SBXRC - HOLDING ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 64.932.498/0001-03

**Assunto:** Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de Capital Social.

De acordo com a instrução dos autos, nos termos dos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 5º, caput e parágrafo único, e o art. 1º, parágrafo único, incisos XIV e XV, da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, e considerando o parecer técnico que instrui o presente feito, **INDEFIRO** o pedido de não incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão do(s) imóvel(is) cadastrado(s) pelo(s) cartográfico(s) listado(s) na tabela abaixo, incorporado(s) ao patrimônio da sociedade empresária SBXRC - HOLDING ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.932.498/0001-03, em realização de capital social, nos termos do Contrato Social registrado na Junta Comercial competente em **27/01/2026**, tendo em vista que as atividades exercidas pela adquirente se enquadram exclusivamente como atividade imobiliária, sendo o **imposto exigível de imediato sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social**, nos termos do § 4º do art. 6º c/c art. 5º, I, da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

Tabela 1: Informações e Valores das Transmissões de Imóveis

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	LOCALIZAÇÃO	MATRÍCULA	CRI	TIPO DE PROPRIEDADE²	TOTAL VALOR INTEGRALIZADO	FRAÇÃO IDEAL TRANSMITIDA	VALOR VENAL DO ITBI DA FRAÇÃO IDEAL	VALOR QUE EXCEDE À COTA-PARTE¹
3423.42.76.0083.01032	RUA DUQUE DE CAIAS, 770, AP 84, CENTRO	51420	1º	PLENA	R\$ 77.450,30	50,00%	R\$ 70.429,95	R\$ 0,00
3423.42.97.0003.01173	RUA DUQUE DE CAIAS, 880, AP 914, CENTRO	142576	1º	PLENA	R\$ 281.269,00	100,00%	R\$ 245.009,06	R\$ 0,00

NOTA 1: HÁ A INCIDÊNCIA DO ITBI SOBRE ESTE EXCESSO, NOS TERMOS DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 796.376/SC - TEMA 796 DO STF.

NOTA 2: NUA-PROPRIEDADE, O VALOR VENAL DO ITBI DA FRAÇÃO IDEAL É CALCULADO CONSIDERANDO 2/3 DESTES VALOR.

Campinas, 23 de abril de 2026

**RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO**  
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI**  
**DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolado: PMC.2025.00026836-55

Interessado: AA7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Requerente: CARLOS CESAR FRANCISCO

Códigos Cartográficos: 3421.53.78.0099.01001, 3421.53.78.0054.01001 e 3421.53.78.0092.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2025, para os imóveis cadastrados sob códigos cartográficos nº 3421.53.78.0099.01001, 3421.53.78.0054.01001 e 3421.53.78.0092.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a perda dos seus objetos, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados, em face da anexação dos lotes, originando o lote 020-A-UNI (3421.53.78.0093.00000), conforme determinação de ofício contida no protocolo nº 2024/10/03683.

Protocolado: PMC.2026.00022736-86

Interessado: ROMA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA.

Requerente: FERNANDO SANTOS CABRAL

Código Cartográfico: 3433.54.19.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3433.54.19.0001.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a perda doseuobjeto, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados, em face do desmembramento do COND. ROMA RESIDENCIAL CLUBE, em 280 unidades autônomas, conforme determinação de ofício contida no protocolo nº 2018/19/63.

Protocolado: PMC.2026.00024235-99

Interessado: ANTONIO SERGIO MORON

Código Cartográfico: 3443.62.22.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3443.62.22.0001.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a perda doseuobjeto, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados, em face da subdivisão do lote, que originou os lotes 030-SUB (3443.62.22.0002.00000) e 030-A (3443.62.22.0400.00000), conforme determinação de ofício contida no protocolo nº 2024/10/03697.

Campinas, 22 de abril de 2026

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138 092-3 - Diretor - DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**

**COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS**

Processo SEI:PMC.2026.00031204-76

Sujeito Passivo:Ana Paula Vieira Bueno

Inscrição Mobiliária:30.503-0

Requerente / Procurador(es):Ana Paula Vieira Bueno

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024 INDEFIRO o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 30.503-0 pela não apresentação de prova plena, observado o art. 2º, parágrafo 3º da Instrução Normativa 02/2015. Determino o encerramento da inscrição a partir de 13/01/2026, data de protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005, cancelando eventuais lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2026.00024337-13

Sujeito Passivo:Jacqueline Tavares da Silva

Inscrição Mobiliária:325.602-2

Requerente / Procurador(es):Jacqueline Tavares da Silva

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 325.602-2, a partir de 31/12/2024, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2025.00171844-55

Sujeito Passivo:Leondas de Jesus Pereira

Inscrição Mobiliária:42.648-2

Requerente / Procurador(es):Leondas de Jesus Pereira

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024 INDEFIRO o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 42.648-2 pela não apresentação de prova plena, observado o art. 2º, parágrafo 3º da Instrução Normativa 02/2015. Determino o encerramento da inscrição a partir de 14/10/2025, data de protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa

DRM/SMF 02/2015 c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005.

Processo SEI:PMC.2026.00038889-27

Sujeito Passivo:Tabiane Ferreira de Sousa Andrade

Inscrição Mobiliária:420.200-7

Requerente / Procurador(es):Tabiane Ferreira de Sousa Andrade

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 420.200-7, a partir de 30/09/2025, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI

AFTM/CSPFP/PROTOSCOLOS/DRM

**SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

**COMUNICADO INTERNO**

Comissão CAMAI

Aos 22 dias do mês de abril de 2026, no âmbito da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação - CAMAI, instituída nos termos do Decreto Municipal nº 22.170/2022 e regulamentada pela Resolução nº 01/2022 (Regimento Interno da CAMAI), registra-se a não realização da reunião ordinária bimestral prevista para o período.

A não realização da reunião decorreu da inexistência de matérias a serem incluídas em pauta que demandassem apreciação ou deliberação pela Comissão no período.

Registra-se, para fins de controle, transparência e conformidade com as normas de funcionamento da Comissão, que as atividades relacionadas à Lei de Acesso à Informação mantiveram seu regular andamento, não havendo prejuízo ao monitoramento, à avaliação ou ao suporte prestado aos órgãos e entidades municipais.

E, para constar, lavra-se o presente comunicado de não realização, para fins de registro e controle administrativo.

Cordialmente;

Campinas, 23 de abril de 2026

JAQUELINE MACIEL LUSTOSA

PRESIDENTE

**SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**CONVOCAÇÃO**

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Claudia Salto, matrícula 80532-7

Data: 27/04/2026 às 09h00

Elizeti Cecconi, matrícula 103044-2

Data: 27/04/2026 às 09h30

Leandro Henrique Macedo, CPF: 458.066.288-17

Data: 27/04/2026 às 10h00

Campinas, 17 de abril de 2026

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR**

CURSO

**Capacitação Introdutória:**

**CONTROLE SOCIAL E DEMOCRACIA.**

**Início: 27 de abril de 2026**  
**Horário: das 9:00 às 12:00**

AO LONGO DO CURSO, SERÃO DISCUTIDOS TEMAS COMO:

- Origens e evolução da democracia
- Organização do Estado brasileiro
- Participação popular e representatividade
- Conselhos de políticas públicas
- Estratégias de fortalecimento do controle social

Inscriva-se já:



Inscrição pelo número

(19) 2515-7130  
(19) 2515-7137

Certificação garantida para participantes com frequência mínima de 75%.

Local: Sala 25 - EGDS  
Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, Centro, 1º Andar

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Formação



SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), abre inscrições para a Capacitação introdutória: Controle Social e Democracia para conselheiros(as) de políticas públicas, gestores(as), trabalhadores(as) do SUAS e

lideranças comunitárias.

**Objetivos:** Compreender a trajetória histórica da democracia e seus desdobramentos no Brasil, reconhecendo o papel dos entes federativos, dos conselhos e da participação popular no exercício do controle social.

**Conteúdo:**

- Módulo I (27/4): Origens da Democracia
- Módulo II (4/5): Democracia no Brasil
- Módulo III (11/5): Representatividade e Participação Popular
- Módulo IV (18/5): Controle Social e Conselhos de Políticas Públicas
- Módulo V (25/5): Desafios e Perspectivas

**Modalidade:** Presencial

**Público-alvo:** conselheiros(as) de políticas públicas, gestores(as), trabalhadores(as) do SUAS e de outras políticas públicas, lideranças comunitárias (especialmente as que fizeram os encontros formativos para a conferência) e demais interessados(as) em fortalecer o controle social e a participação democrática.

**Datas:** 27/4, 4/5, 11/5, 18/5 e 25/5/2026, sempre das 9h às 12h

**Carga horária total:** 20h (inclui horas de leituras complementares)

**Local:** Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar - Centro.

**Inscrições:** <https://forms.office.com/r/hkiHGGeQpYw>

**Campanha Servidor/a consciente:**

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água e registre sua presença utilizando o QR Code recebido por e-mail diretamente na tela do seu celular.

**Maiores informações:** (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

## CURSO

**CURSOS EGDS**

### Homens em Diálogo: Masculinidades Conscientes no Serviço Público

*Aberto a todos os servidores*

**Aulas:**  
13/05, 20/05 e 27/05 das 14h às 17h;  
03/06, 10/06 e 17/06 das 14h às 17h; e  
24/6, das 14h às 16h

**Local:** EGDS - Rua José Paulino, 1399, 1º andar - Edifício Arcadas



SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

Informações:  
(WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130  
Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=428>

EGDS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

**Objetivos:** Capacitar o servidor público homem por meio de um processo de ensino, aprendizagem, reeducação, diálogo e reflexão a ampliar e a desenvolver uma masculinidade mais saudável, empática e compassiva, e torná-lo um multiplicador dessas novas formas de convivência.

**Conteúdo:**

- Não violência, violências estruturais e masculinidades;
- Homens, privilégios e privações;
- Violência contra as mulheres e demais marcadores sociais;
- Capacidade de convivência;
- Líderes e liderados masculinos no ambiente de trabalho;
- Documentário: "O silêncio dos homens";
- Relações mais humanizadas.

**Apresentação:** Fabrício Dorigati - Comunicador social e mediador de conflitos, consultor em masculinidades, violência contra mulheres e Convívio, Diálogo e Fortalecimento de Vínculos.

**Data:** 13, 20 e 27 de maio, 03,10 e 17 de junho- 14h às 17h; 24 de junho- 14h às 16h.

**Local:** Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar - Centro.

**Carga Horária:** 20h

**Modalidade:** Presencial

**Quantidade de vagas:** 20

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=428>

**Campanha Servidor/a consciente:**

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

**Maiores informações:** (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

## CURSO


**CURSOS EGDS**

### Mulheres em Diálogos sobre Masculinidades

*Aberto a todas as servidoras*

**Aulas:**  
18/05, 01/06, 08/06, 15/06  
22/06 e 06/07 das 9h às 12h; e  
13/07, das 9h às 11h

**Local:** EGDS - Rua José Paulino, 1399, 1º andar - Edifício Arcadas



SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

Informações: (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130  
Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=429>

EGDS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

**Objetivos:** Capacitar mulheres sobre como lidar e denunciar masculinidades de comportamentos mais tóxicos no dia a dia, bem como apoiar os homens que buscam uma postura mais saudável, cuidadora e compassiva.

**Conteúdo:**

- Não violência, violências estruturais e masculinidades;
- Homens, privilégios e privações;
- Violência contra as mulheres e demais marcadores sociais;
- Capacidade de convivência;
- Líderes e liderados masculinos no ambiente de trabalho;
- Documentário: "O silêncio dos homens";
- Relações mais humanizadas.

**Apresentação:** Fabrício Dorigati - Comunicador social e mediador de conflitos, consultor em masculinidades, violência contra mulheres e Convívio, Diálogo e Fortalecimento de Vínculos.

**Data:** 18 de maio, 01,08,15,22 de junho, 06 de julho- 9h às 12h; 13 de julho-9h às 11h.

**Local:** Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar - Centro.

**Carga Horária:** 20h

**Modalidade:** Presencial

**Quantidade de vagas:** 20

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=429>

**Campanha Servidor/a consciente:**

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

**Maiores informações:** (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

## CURSO

**PARENTALIDADE RESPONSÁVEL**

Promovendo uma cultura de responsabilidade e cuidado com a criança

**11 e 12 de junho de 2026**

**8h30 as 16h00**

Carga Horária: 13 horas




**LOCAL: EGDS**

R. JOSÉ PAULINO, 1399, 1º ANDAR - CAMPINAS - SP



DEPS

EGDS

PRIMEIRA INFÂNCIA CAMPINEIRA



Inscrições aqui

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

**Curso Presencial de Parentalidade Responsável**

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável". Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 11/06/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a 2ª aula no dia 12/06/2026, de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

**Conteúdo:** O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

**Instrutores(as)** do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

**Público-alvo:** Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

**Data:** 11 e 12 de junho de 2026

**Horário:** 8h30 as 12h00 e das 13h00 às 16h00

**Carga horária total:** 13 h

**Local:** EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=427>

**A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail ou nome completo da pessoa que o acompanhará.**

**Campanha Servidor/a consciente:**

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

**Maiores informações:** (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

## PARCERIAS EGDS

### Parcerias EGDS

#### Cursos ENAP

Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.

Modalidade Remota  
Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)  
Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

Acesso aos cursos, informações e inscrições:  
<https://www.escolavirtual.gov.br>



Mais informações:  
19-2515-7130/7131 ou  
[egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)



**Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)**  
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

**Objetivo:** Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

**Acesso:** <https://www.escolavirtual.gov.br>

Campinas, 23 de abril de 2026  
**ANA CRISTINA G. L. RICCI**  
Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)  
**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**  
Diretor do DAGPI

### CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

**Christiane Carla de Souza**, matrícula 124.221-0 (acompanhando Obadias da Silva Filho, CPF:495.722.468-44)  
**Data:** 28/04/2026 às 09h00

**Lusimabile Cassiano Koda**, matrícula 143.787-9

**Data:** 28/04/2026 às 09h30

**Felipe Assis Pavarin**, matrícula 126.169-0

**Data:** 28/04/2026 às 10h00

Campinas, 22 de abril de 2026  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### PORTARIA 02/2026 - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

**SERVIDORES QUE CONCLUÍRAM O ESTÁGIO PROBATÓRIO**  
A Comissão Permanente de Avaliação Probatória, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 34 do Decreto Municipal 21.019/2.020, que regulamenta o Programa de Avaliação Probatória no município de Campinas, faz saber aos servidores abaixo relacionados que, após a aprovação no estágio probatório, adquiriram a **ESTABILIDADE** nas respectivas datas mencionadas:

MA-TRÍCU-LA	NOME	CARGO	DATA ESTABILIDADE
1397621	ADAO NUBIO GONCALVES FERREIRA	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	23/01/2026
1402269	ADRIANA BARBOSA DE MEDEIROS	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	24/02/2026
1397362	ADRIANA DA CUNHA GONCALVES	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	01/02/2026
1398482	ADRIANA FAGNANI DA SILVA	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	03/02/2026
1395432	ADRIANA RAQUEL DOS SANTOS MIRANDA	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	05/02/2026
1398954	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	95080 - AG. ADMINISTRATIVO	19/01/2026
1399667	ADRIANO CARDOSO NEVES	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	17/02/2026
1400231	ALAN HENRIQUE DE MELO MATOS	97061 - ORIENTADOR PEDAGOGICO	24/01/2026
1398580	ALDO SANTOS LIMA	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	22/01/2026
1394797	ALEKSANDRA MARTINS GOMES DA SILVA	94240 - FARMACEUTICO	15/01/2026
1401467	ALESSANDRA PIMENTEL CORREA LEITE	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	25/02/2026
1402773	ALEX PAULO MACHADO	97011 - PROFESSOR PEB I	09/02/2026
1403370	ALEXIA MUNIZ DA SILVA CANDIDO	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	15/02/2026
1397737	ALICE MATIAS DA SILVA	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	16/01/2026
1395548	ALINE ANDRADE ARAUJO	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	30/01/2026
1388681	ALINE CRISTINA DA SILVA GODOY MARQUES	95330 - ASSISTENTE SOCIAL	23/02/2026
1399128	ALINE MARTINS DA SILVA	95080 - AG. ADMINISTRATIVO	20/01/2026
1400053	ALINE SILVA DE OLIVEIRA	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	30/01/2026
1400096	ALLAN CAMILO CANE	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	30/01/2026
1402439	ALLINE MOREIRA RODRIGUES LEITE	97011 - PROFESSOR PEB I	13/02/2026
1400401	AMANDA DA SILVA FERREIRA	94407 - MEDICO GERAL	14/02/2026
1400320	AMANDA DE ALCANTARA ALVES	94090 - TECNICO ENFERMAGEM	18/02/2026
1397931	ANA BEATRIZ FERNANDES LOPES	94290 - PSICOLOGO	26/01/2026
1399225	ANA CAROLINA AGUIAR NEVES	95080 - AG. ADMINISTRATIVO	19/02/2026
1395475	ANA CAROLINA DE LARA DANTAS	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	21/01/2026
1393626	ANA CAROLINA RIBEIRO DE CARVALHO	94330 - DENTISTA	21/01/2026
1396226	ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	21/01/2026
1402080	ANA CLAUDIA SCHULZ DE ALMEIDA	94090 - TECNICO ENFERMAGEM	09/02/2026
1396307	ANA GABRIELA EPIFANIO	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	31/01/2026
1402471	ANA LIDIA PENTEADO URBAN	97054 - PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	12/02/2026
1401572	ANA LUCIA NITOLLO	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	10/02/2026
1401866	ANA MARIA DA PAIXAO FERREIRA	94090 - TECNICO ENFERMAGEM	16/02/2026
1401351	ANA PAULA DA CRUZ AMORIM	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	06/02/2026
1399772	ANA PAULA QUINTAES FREITAS	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	01/02/2026
1398369	ANAIRA VALENTE COLLACO	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	19/01/2026
1398741	ANDRE LUIZ FIEDLER	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	21/01/2026
1402315	ANDRE PIAU MARQUES VIEIRA	97044 - PROFESSOR PEB III ED.FISICA	23/02/2026
1399306	ANDREA DE CASSIA CARTURAN MOITA	94330 - DENTISTA	23/01/2026
1395513	ANDREA FERNANDA CARVALHO MANTOVANI	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	05/02/2026
1402870	ANDRESSA BRAW BRITO PEREIRA	97044 - PROFESSOR PEB III ED.FISICA	22/02/2026
1401599	ANDRESSA RIBAS DA SILVA	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	23/02/2026
1401190	ANRELI FABIANA ROCHA MACHADO	97054 - PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	17/02/2026
1399063	ANTONIO JADSON MARREIRO BRASIL	94407 - MEDICO GERAL	08/02/2026
1403664	ARIADNER PEREIRA BARRETO	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	23/02/2026
1394320	AYALA FACHINI DE MORAES FIDELIS	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	26/01/2026
1400991	BEATRIS AGUIAR PEREIRA	97011 - PROFESSOR PEB I	03/02/2026
1402528	BEATRIZ GREGORIO DOS SANTOS	97050 - PROFESSOR PEB III PORTUGUES	20/02/2026
1400436	BERNARDO MENDES RIBEIRO	97061 - ORIENTADOR PEDAGOGICO	25/01/2026
1398121	BETHANIA BRANGIONI	94330 - DENTISTA	13/02/2026
1394746	BIANCA PAULA DE OLIVEIRA	94020 - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	24/01/2026
1399926	BIANCA ROBERTA FRANCO GONCALVES	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	03/02/2026
1401530	BRENDA DE MORAIS NEVES	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	16/02/2026
1396757	BRUNA CRISTINA FREITAS DA SILVA	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	20/01/2026
1398113	BRUNA FERNANDA PEREIRA PANZARINI	94330 - DENTISTA	17/02/2026
1399560	BRUNA MELLO DINIZ	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	04/02/2026

1395815	BRUNA RIBEIRO SOBRINHO	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	16/02/2026
1402820	BRUNO ANAYA MARIANO	97047 - PROFESSOR PEB III HISTORIA	14/02/2026
1401203	CAMILA ALMEIDA DE SOUSA	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	03/02/2026
1402943	CAMILA RODRIGUES ROCHA SOARES	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	23/02/2026
1399322	CAMILA SINKOS	94370 - MEDICO GASTROENTE-ROLOGIA	11/02/2026
1397656	CARLA DRUMOND BENTO PALM	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	23/02/2026
1402960	CAROLINA CRISTINA DOS SANTOS NOBREGA	97061 - ORIENTADOR PEDAGO-GICO	13/02/2026
1401386	CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	09/02/2026
1399233	CAUE CHACON DEAJUTE	95080 - AG.ADMINISTRATIVO	26/01/2026
1400037	CESAR AUGUSTO VIEIRA	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	27/01/2026
1401505	CINTIA APARECIDA CYRINO SIGNORETTI DE LIMA	97054 - PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	16/02/2026
1402684	CINTIA MARQUES DOS SANTOS	97011 - PROFESSOR PEB I	16/02/2026
1396439	CLAUDIO FONSECA SCHNECK	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	18/01/2026
1398296	CRISLEINE NUNES PEREIRA DUARTE	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	26/01/2026
1402498	CRISTIANE APARECIDA NAVES	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	19/02/2026
1400894	CRISTIANO GIACOMELI	94090 - TECNICO ENFERMAGEM	19/02/2026
1401513	DAIANE FERRARI BARBAN VICENTE	97054 - PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	05/02/2026
1400932	DANIELA AKEMI ODA	94090 - TECNICO ENFERMAGEM	14/02/2026
1398873	DANIELA DE ASSIS SILVA	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	25/01/2026
1400517	DANIELA DOS SANTOS CAETANO	97061 - ORIENTADOR PEDAGO-GICO	02/02/2026
1402293	DANIELLE CRISTINA ALVES CAPELIN	97011 - PROFESSOR PEB I	09/02/2026
1402706	DANILO JOSE DE OLIVEIRA BECKER	97043 - PROFESSOR PEB III ARTES	25/02/2026
1388240	DAYANE SANCHES ALVES DA COSTA	94020 - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	14/02/2026
1399101	DEBORA VENTURINI DOS SANTOS OLIVEIRA	95080 - AG.ADMINISTRATIVO	25/01/2026
1397060	DEBORA VITOR GONCALVES	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	25/01/2026
1401157	DEISE BATISTA DE ANDRADE	97011 - PROFESSOR PEB I	31/01/2026
1394940	DENISE RODRIGUES GONCALVES	97011 - PROFESSOR PEB I	20/01/2026
1402510	DENISE SANTOS MATOS DA SILVA	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	16/02/2026
1399020	DIANA MARIA DO NASCIMENTO FORTES	95080 - AG.ADMINISTRATIVO	30/01/2026
1401963	DIANA SUZAN GUIMARAES TESSARI	94090 - TECNICO ENFERMAGEM	19/02/2026
1399942	DIEGO DA SILVA TIBURCIO	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	30/01/2026
1399098	DIOGO AUGUSTO MONDINI PEREIRA	95480 - ARQUITETO	22/02/2026
1401548	DONNY KUROVSKI DE CASTRO PAIVA NASCIMENTO	97011 - PROFESSOR PEB I	12/02/2026
1395262	DULCE KELLY PIRES	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	12/01/2026
1399462	EDILSON CALASTRO	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	01/02/2026
1399012	EDUARDO AUGUSTO PELLICANO	94330 - DENTISTA	22/02/2026
1401254	ELENIR APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	13/02/2026
1400495	ELIANA DE CASSIA MARTINS LISBOA	97061 - ORIENTADOR PEDAGO-GICO	11/02/2026
1403419	ELIANA DE FATIMA FERNANDES	97043 - PROFESSOR PEB III ARTES	23/02/2026
1401025	ELIANA SUMI	97011 - PROFESSOR PEB I	18/02/2026
1402617	ELIANAY ROCHA TAVARES CORDEIRO	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	15/02/2026
1402730	ELIANE DE AVILA LIMA	97011 - PROFESSOR PEB I	19/02/2026
1401653	ELISAMA FERNANDES DE ALENCAR	97011 - PROFESSOR PEB I	15/02/2026
1401106	ELISANGELA DE SOUZA PIVETA GARCIA	97021 - PROFESSOR PEB II	18/02/2026
1398300	ELIZIANE AMARAL DA SILVA	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	31/01/2026
1402129	ELLEN APARECIDA DE SOUZA	94020 - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	11/02/2026
1396617	ELLEN SILVA DELCIN	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	20/01/2026
1398253	ELOISA DO CARMO DE OLIVEIRA	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	19/01/2026
1403125	ENIO CARLOS SILVA FROES	97061 - ORIENTADOR PEDAGO-GICO	22/02/2026
1400959	ERIKA BENJAMIN TELES	97011 - PROFESSOR PEB I	01/02/2026
1398679	ESTEFANI ALEXANDRINA VENANCIO DE MORAIS	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	07/02/2026
1398997	EURICO MOREIRA SAMPAIO TAVARES	95080 - AG.ADMINISTRATIVO	22/02/2026
1398393	FABIANA FELIX	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	20/01/2026
1397591	FABIANA PEREIRA DE SOUZA	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	17/01/2026
1398040	FELIPE GUEDES DA SILVA	94290 - PSICOLOGO	22/01/2026
1401742	FELLIPE BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	97050 - PROFESSOR PEB III PORTUGUES	15/02/2026
1396676	FERNANDA APARECIDA FERNANDES FERREIRA	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	18/02/2026
1394886	FERNANDA TERUEL MACHADO	94240 - FARMACEUTICO	17/01/2026
1400967	FERNANDA VENCESLAU TIAGO DOS SANTOS	97011 - PROFESSOR PEB I	17/02/2026
1401009	FERNANDO JOSE DE ALMEIDA	97011 - PROFESSOR PEB I	12/02/2026
1402455	FLAVIA DE OLIVEIRA MACHADO MARSON	97011 - PROFESSOR PEB I	18/02/2026
1399110	FLAVIANE DA SILVA	95140 - AG.FISCALIZACAO	11/02/2026
1396820	FRANCIELI CANDIDA DE OLIVEIRA	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	25/01/2026
1403737	FRANCINE RODRIGUES DE FARIA	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	21/02/2026
1401912	FRANCISCO ABRAO ELIAS JUNIOR	94090 - TECNICO ENFERMAGEM	19/02/2026
1397869	GABRIEL HENRIQUE MASSAINI	95080 - AG.ADMINISTRATIVO	20/01/2026

1398822	GABRIEL TROVATO MEI	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	01/02/2026
1396170	GABRIELA FERREIRA DA SILVA XAVIER	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	09/01/2026
1400479	GABRIELA FIORINI RIGOTTI	97061 - ORIENTADOR PEDAGO-GICO	06/02/2026
1397516	GABRIELA HELENA SANTOS ALOIZIO	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	27/01/2026
1396552	GABRIELA SILVA MARCAL	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	28/01/2026
1397575	GABRIELA VITTORIO DE PAULO	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	20/01/2026
1402340	GABRIELLA ELAINE FAGUNDES	97044 - PROFESSOR PEB III ED.FISICA	19/02/2026
1396633	GIOVANA REBUA BUZON	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	29/01/2026
1395440	GISLAINE VICENTE DOS REIS MEDEIROS	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	19/01/2026
1396277	GIULIA MARTINS AMARANTE	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	20/01/2026
1386352	GLEICE KELLY DE CAMPOS PONTES	94230 - ENFERMEIRO	13/02/2026
1398423	GUILHERME HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	22/01/2026
1399071	GUSTAVO ALVES FERNANDES	95080 - AG.ADMINISTRATIVO	20/01/2026
1402935	GUSTAVO REIS DE ARAUJO	97047 - PROFESSOR PEB III HISTORIA	21/02/2026
1393103	GUSTAVO REIS SILVA	95080 - AG.ADMINISTRATIVO	18/12/2025
1402790	HALIMA ALVES DE LIMA ELUSTA	97043 - PROFESSOR PEB III ARTES	21/02/2026
1393910	HANNAH LUISA JUREMA JUSTINO	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	13/02/2026
1397346	HELEN CAROLINE MACHADO LOPES	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	10/01/2026
1398563	HELMA BEZERRA CAMPOS	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	11/02/2026
1395785	IGOR VENANCIO DA SILVA	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	26/01/2026
1401211	IOLANDA MARQUES TEMOTE DORTA	97011 - PROFESSOR PEB I	01/02/2026
1399780	IOLANDA MOLINA VALVERDE	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	12/02/2026
1402978	IRENE EVANGELISTA DA SILVA	94020 - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	15/02/2026
1399632	IRIS SOUZA DE ANDRADE SILVA	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	05/02/2026
1397710	ISABELLA AZZI DE ANDRADE	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	23/01/2026
1398938	ISABELLA FATIMA LEITE	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	27/01/2026
1396196	ISABELLA LUIZA FAZANI CAVALLIERI	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	20/02/2026
1397702	ISABELLA VALENCA MEDEIRO	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	22/01/2026
1397540	ISADORA NOGUEIRA WERNECK	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	26/01/2026
1399977	IVONE MARIA DE SOUZA	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	04/02/2026
1401327	IZABELA CRISTIANE MACHE	97011 - PROFESSOR PEB I	08/02/2026
1394819	JACQUELINE ALVES DE FREITAS	94020 - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	08/02/2026
1398601	JACQUELINE THAIS MARQUES SOUZA	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	12/02/2026
1402714	JADY ARIELE CAVALCANTI RUAS	97021 - PROFESSOR PEB II	19/02/2026
1398431	JAINI BRUNA MUNIZ	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	21/02/2026
1399578	JENNIFER MAYARA FELIX AGUILAR	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	19/01/2026
1403486	JESICA FREIRE RAMOS	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	24/02/2026
1402170	JESSICA ALINE ALVES	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	09/02/2026
1403435	JESSICA DE LIRA RUBIO GONZALEZ	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	20/02/2026
1401297	JESSIKA TEBERGA COSTA BARBOSA	97054 - PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	14/02/2026
1401343	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	97021 - PROFESSOR PEB II	01/02/2026
1399551	JOAO PEDRO GABOS VARANESE	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	08/02/2026
1401807	JOAO VITOR SILVA DA COSTA	94090 - TECNICO ENFERMAGEM	12/02/2026
1403516	JOICE REGINA DA SILVA BISPO DE ARAUJO	97011 - PROFESSOR PEB I	23/02/2026
1398598	JORDANO SOARES DE ALVES	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	03/02/2026
1401815	JOSE FRANCISCO MESSIAS MENDES OLIVEIRA	94090 - TECNICO ENFERMAGEM	19/02/2026
1400177	JOSYANNE CAMARA DE ARAUJO LINO	94375 - MEDICO HEMATOLOGIA HEMOTERAPIA	03/02/2026
1397273	JUCELIA INACIO DA SILVA OLIVEIRA	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	19/01/2026
1396846	JULIA DE LIMA QUADRADO	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	09/02/2026
1402374	JULIA DEGAM KLEMZ	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	24/02/2026
1397010	JULIA FELICIO OLIVEIRA	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	24/01/2026
1401688	JULIA PICHIBIM	97044 - PROFESSOR PEB III ED.FISICA	10/02/2026
1394851	JULIANA APARECIDA PEDRO DOS SANTOS	94020 - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	05/02/2026
1394932	JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	94020 - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	27/01/2026
1402285	JULIANA ROCHA DE FREITAS	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	25/02/2026
1400622	JULIANA SILVA ALMEIDA	94407 - MEDICO GERAL	14/02/2026
1401432	JULLY LIEBL	97050 - PROFESSOR PEB III PORTUGUES	16/02/2026
1399888	KAMILA VIEIRA DE SOUZA	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	07/02/2026
1394525	KAREN ARRUDA CARVALHO MELANI	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	02/02/2026
1402358	KARINA DE SOUZA	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	12/02/2026
1400088	KAROLINE GRANADO PAULINO FERREIRA	97011 - PROFESSOR PEB I	02/02/2026
1400150	KAROLINE REDUCINO DA SILVA	97061 - ORIENTADOR PEDAGO-GICO	29/01/2026
1403508	KENEA MAIA DOS SANTOS	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	23/02/2026
1397095	LAIS FREDIANI SESPEDES	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	22/01/2026
1400134	LARA MACHADO RIBEIRO	95130 - AG.EDUCACAO INFANTIL	20/02/2026
1400916	LARISSA CRISTINA SORIANO	94090 - TECNICO ENFERMAGEM	19/02/2026

1399802	LARISSA MARCHETTI CURTI DE OLIVEIRA	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	30/01/2026
1399837	LAURA FERNANDA DE CAMARGO	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	06/02/2026
1394622	LEANDRA FERNANDES DA CRUZ	95080 - AG. ADMINISTRATIVO	24/01/2026
1397877	LEANDRO AUGUSTO DA SILVA COSTA	95080 - AG. ADMINISTRATIVO	27/01/2026
1396404	LEONILDE DE JESUS CARDOSO	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	21/01/2026
1396447	LETICIA DE LIMA SILVA RAMOS	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	20/01/2026
1396811	LETICIA GRANJEIRA DE FIGUEIREDO ALVES	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	21/01/2026
1400339	LEVANILDO SILVA DE OLIVEIRA	97061 - ORIENTADOR PEDAGOGICO	01/02/2026
1394800	LIVIA MARILIA CHIARI	94240 - FARMACEUTICO	03/02/2026
1395742	LIVIA MORESCHI MUROZAKI	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	22/02/2026
1403451	LORENI PADILHA DA LUZ	97011 - PROFESSOR PEB I	19/02/2026
1401696	LUANA RODRIGUES DOS SANTOS	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	12/02/2026
1399799	LUCAS DAMASCENO CASTRO	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	01/02/2026
1401300	LUCIANA CRISTINA AMARAL	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	23/02/2026
1396293	LUCIANA CRISTINA DA SILVA	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	19/01/2026
1394401	LUCIANE RIBEIRO MESSIAS	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	08/02/2026
1394924	LUCIMAR SILVA FERREIRA	94020 - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	20/01/2026
1399535	LUCIMARA PEREIRA DA SILVA	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	21/01/2026
1398105	LUELI PAULA DOS SANTOS	94240 - FARMACEUTICO	20/01/2026
1399152	LUIS GABRIEL PEREIRA BRANDAO	95080 - AG. ADMINISTRATIVO	16/02/2026
1397109	LUIZ CARLOS SPINOLA PIMENTEL SILVEIRA	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	27/01/2026
1398970	LUIZ DE JESUS RODRIGUES FILHO	94290 - PSICOLOGO	18/02/2026
1398334	LUIZA LOOSLI DIAS	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	08/02/2026
1399853	MAGDA REGINA GIMENES FERREIRA	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	13/02/2026
1400975	MAHIANE MAGALHAES SANTANA	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	24/02/2026
1398342	MAIRA FERNANDEZ SONCINI	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	22/01/2026
1395467	MARCELA MAYARA SAVIOLLI GABRIEL	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	24/02/2026
1400460	MARCIA MENDONCA OLIVEIRA	94407 - MEDICO GERAL	12/02/2026
1397125	MARCOS VINICIUS PENTEADO	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	03/02/2026
1402749	MARIA AMELIA PRADO DE FRANCA CARVALHO	97011 - PROFESSOR PEB I	24/02/2026
1398903	MARIA APARECIDA GONCALVES	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	23/01/2026
1401084	MARIA DE FATIMA RUOLA NEVES	97054 - PROFESSOR PEB IV ED. ESPECIAL	18/02/2026
1402390	MARIA DEBORA DE ALCANTARA LIMA OLIVEIRA	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	10/02/2026
1401017	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO	97011 - PROFESSOR PEB I	03/02/2026
1397320	MARIA FERREIRA DE MACEDO	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	01/02/2026
1396900	MARIA JULIA ROMEIRO JARDIM	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	19/01/2026
1403079	MARIANA CRISTINA DA SILVA	97061 - ORIENTADOR PEDAGOGICO	14/02/2026
1398199	MARIANA GOMES MORAIS ARAGAO	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	03/02/2026
1402200	MARILIA GRACIELA TELLES PALMIERI	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	10/02/2026
1402900	MARILIA LARA BERGAMO	97050 - PROFESSOR PEB III PORTUGUES	25/02/2026
1397796	MARINA DE ANDRADE NETTO PERINA	94240 - FARMACEUTICO	03/02/2026
1397281	MARINA GASBARRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	22/01/2026
1400657	MARINA MITIE KAWANISHI	97061 - ORIENTADOR PEDAGOGICO	07/02/2026
1400266	MARINA SIQUEIRA DE SOUZA	94090 - TECNICO ENFERMAGEM	17/02/2026
1401998	MARRAH SARGACO ARNOSTI	94090 - TECNICO ENFERMAGEM	21/02/2026
1398377	MARY MARCIA FERREIRA SOUZA	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	15/01/2026
1401424	MATEUS AIRES DOS SANTOS	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	13/02/2026
1400983	MATEUS LUCIANO DO NASCIMENTO	97011 - PROFESSOR PEB I	15/02/2026
1398016	MAURO SALVADOR JUNIOR	94330 - DENTISTA	28/01/2026
1399586	MAYARA OCCHI SILVA CARVALHO	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	30/01/2026
1401360	MICHELE DOS SANTOS BATISTA FERREIRA	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	08/02/2026
1398067	MICHELLA GOES ALVES BATISTA	94330 - DENTISTA	11/02/2026
1401629	MICHELLE RODRIGUES DA SILVA BORELLI	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	09/02/2026
1397265	MILENA CRISTINA DE LIMA PEREIRA	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	26/01/2026
1399918	MISAEEL SOARES OLIVEIRA VIEIRA	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	23/02/2026
1395335	MISLENE PEREIRA DE SOUSA	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	05/02/2026
1402854	MONIQUE EVELLYN AYABE CARDOSO DE SIQUEIRA	97048 - PROFESSOR PEB III INGLES	20/02/2026
1402986	MURILO ROBERTO MALAMAN	97061 - ORIENTADOR PEDAGOGICO	23/02/2026
1395866	NATALIA DOS SANTOS TEIXEIRA DANTAS	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	31/01/2026
1401793	NATHALIA ROCHA DA CUNHA	94090 - TECNICO ENFERMAGEM	16/02/2026
1401670	NEILA SILVA FIGUEIREDO GOMES	97011 - PROFESSOR PEB I	12/02/2026
1401661	NICOLAS ALVES HENRIQUES	97050 - PROFESSOR PEB III PORTUGUES	15/02/2026
1402323	NICOLI SARCHI	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	23/02/2026
1399055	NILSON LOPES VIEIRA	95080 - AG. ADMINISTRATIVO	06/02/2026
1402846	NORMA EUNICE DO PRADO	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	14/02/2026
1401645	ORILDE HERMANN	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	10/02/2026

1394762	PAMELLA ALVES DE PAULA	94020 - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	28/01/2026
1401823	PATRICIA APARECIDA PEREIRA	94090 - TECNICO ENFERMAGEM	21/02/2026
1401858	PATRICIA FERNANDES CAMACHO DE OLIVEIRA	94090 - TECNICO ENFERMAGEM	20/02/2026
1401777	PATRICIA MAGLIO	94090 - TECNICO ENFERMAGEM	21/02/2026
1400371	PATRICIA MARCELINO ITO	94090 - TECNICO ENFERMAGEM	11/02/2026
1402994	PATRICIA YUMI FUJISAWA	97061 - ORIENTADOR PEDAGOGICO	19/02/2026
1400355	PAULA LUANDA DO PRADO FREYES-LEBEN	94090 - TECNICO ENFERMAGEM	14/02/2026
1399756	POLLYANA RODRIGUES LOPES	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	31/01/2026
1399136	PRISCILA NATALI MORAES	94366 - MEDICO COLOPROCTOLOGIA	22/01/2026
1400746	RAFAEL FERNANDO DA COSTA	97061 - ORIENTADOR PEDAGOGICO	31/01/2026
1402196	RAFAELY CAROLINA DA CRUZ	97050 - PROFESSOR PEB III PORTUGUES	21/02/2026
1400045	RAQUEL DAL BELLO BLATTNER	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	23/02/2026
1396587	RAQUEL ROCHA BARBOZA DA SILVA	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	20/01/2026
1403540	REBEKA APARECIDA DA SILVA	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	17/02/2026
1398628	REGIANE DA FONSECA OLIVEIRA	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	24/01/2026
1400410	RENATA SIEIRO FERNANDES	97061 - ORIENTADOR PEDAGOGICO	27/01/2026
1398806	RENATO HENRIQUE NORONHA DIAS	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	28/01/2026
1400126	RICARDO APRILE PORTO ROSSI	97011 - PROFESSOR PEB I	03/02/2026
1397435	RODRIGO CASTILHO DE ALMEIDA	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	04/02/2026
1399276	RODRIGO GONCALVES MARTINS	97046 - PROFESSOR PEB III GEOGRAFIA	03/02/2026
1403591	ROSANA ROCHA ROSEMBERG PEIXOTO	97011 - PROFESSOR PEB I	23/02/2026
1401394	ROSELY APARECIDA DA SILVA AVELLAR	97011 - PROFESSOR PEB I	02/02/2026
1398504	SAMILLA ARAUJO FERREIRA	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	14/02/2026
1401718	SAMUEL RIBEIRO DOS SANTOS NETO	97044 - PROFESSOR PEB III ED. FISICA	11/02/2026
1398130	SELMA CRISTINA GONCALVES	94020 - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	20/01/2026
1401173	SHEILA VICENTE DE FREITAS	97054 - PROFESSOR PEB IV ED. ESPECIAL	10/02/2026
1399420	SIDIA SARA LOPES RODRIGUES	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	10/02/2026
1400827	SILVANA LOPES DE CASTRO DINIZIO	97061 - ORIENTADOR PEDAGOGICO	01/02/2026
1397249	SILVANEIA MARIA DOS SANTOS BORGES	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	26/01/2026
1400487	SILVANO APARECIDO BETONI	94090 - TECNICO ENFERMAGEM	09/02/2026
1399250	SIMONE DA SILVA DOURADO	95080 - AG. ADMINISTRATIVO	10/02/2026
1401050	SIMONICA CARDOSO ROSA	97011 - PROFESSOR PEB I	08/02/2026
1399640	SISSI DUARTE	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	14/02/2026
1403583	SUELLEN RODRIGUES DOS SANTOS	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	25/02/2026
1401068	SUZANA PALERMO DE SOUSA	97050 - PROFESSOR PEB III PORTUGUES	16/02/2026
1401165	TAIANA TAVEIRA SILVA	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	13/02/2026
1394444	TAIS CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	05/02/2026
1399411	TAIS SOARES TRISTAO	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	24/01/2026
1401130	TALITA MAIARA CARDOSO	97011 - PROFESSOR PEB I	07/02/2026
1402447	TANIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	97011 - PROFESSOR PEB I	13/02/2026
1402307	TERESA CRISTINA POMPEO LEAO	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	13/02/2026
1402161	THAIS CAROLINE RODRIGUES LOPES	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	13/02/2026
1399985	THAMIRIS JULIANA BORGES SANTOS	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	10/02/2026
1398652	VALDENISE DE SOUZA MAIA DUTRA	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	19/01/2026
1398920	VALDIRENE ALVINA FERREIRA	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	20/01/2026
1403001	VALERIA APARECIDA OLIMPIO DE ARAUJO	97061 - ORIENTADOR PEDAGOGICO	16/02/2026
1397974	VALERIA CORREIA DE MELLO SANO	95080 - AG. ADMINISTRATIVO	28/01/2026
1393588	VICTOR AMORIM DE OLIVEIRA	95494 - ENGENHEIRO CIVIL	21/01/2026
1403630	VICTOR DA ROCHA MELO	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	17/02/2026
1399713	VICTORIA FELIX LIMA	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	29/01/2026
1398490	VINICIUS KULMANN CAMARGO	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	25/01/2026
1398318	VITORIA FAGUNDES CONDOLTA	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	08/02/2026
1396315	VIVIANE DELFINO DO CARMO GUARES	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	27/01/2026
1396013	WAGNER TEIXEIRA GLORIA	95130 - AG. EDUCACAO INFANTIL	31/01/2026

Campinas, 23 de abril de 2026

**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA****COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(Edital 02/2023)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Ação Social**:

**Nome:** Sandra Regina Santos Veiga**Avaliação Médica:** Apto

Campinas, 23 de abril de 2026

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(Edital 01/2025)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **PEB II**:

**Nome:** Elisabete dos Santos Vasconcelos

**Avaliação Médica:** Apto

Campinas, 23 de abril de 2026

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**CONVOCAÇÃO**

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) **ANDRE GOMES LOPES** a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2026.00049213-41.

Campinas, 23 de abril de 2026

**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**

Diretor do DAGP/SMGDP

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(Edital 02/2022)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

**Nome:** Carolina Gomes da Costa

**Cargo:** PEB III - Inglês

**Avaliação Médica:** Apto

**Nome:** Cesar Antonio Chaigneau Cataldo Junior

**Cargo:** PEB III - Português

**Avaliação Médica:** Apto

Campinas, 23 de abril de 2026

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO****PORTARIA 106448/2026**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI HMMG.2025.00003635-99

RESOLVE

Demitir, a partir de 09/02/2026, a Servidora Pública Municipal, matrícula 37414-8, por infração ao preceito disposto no artigo 198, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.399/1955 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas.

**PORTARIA 106449/2026**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00063411-71

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 23/04/2026, o servidor FELIPE PEREIRA REIS, matrícula 127385-0, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA 106450/2026**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00063691-81

RESOLVE

Retificar o item da portaria 106414/2026, publicada em 16/04/2026.

Onde se lê: Designar, a partir de 01/05/2026, o servidor GLEISNER DE ALMEIDA SILVA, matrícula 123591-5, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto ao Setor do Bosque Ferdinando Tilli, da Coordenadoria Departamental de Parques e Bosques, do Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Leia-se: Designar, a partir de 01/05/2026, o servidor GLEISNER DE ALMEIDA SILVA, matrícula 123591-5, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto ao Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**PORTARIA 106451/2026**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00080381-40

RESOLVE

Exonerar, a partir de 24/04/2026, o servidor RAFAEL XAVIER DA SILVA, matrícula 143356-3, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear, a partir de 24/04/2026, o senhor MARIO DE SOUZA MENDES, RG 15.659.293, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**PORTARIA 106452/2026**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00066177-71

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 20/04/2026, a servidora CRISTINA ABREU SAMPAIO LEME MONACO, matrícula 139553-0, do cargo de Agente de Educação In-

fantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 106453/2026**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00023055-37

RESOLVE

Revogar o item da portaria 105787/2026, que nomeou a senhora PATRÍCIA RODRIGUES SILVA PAES, RG 45.163.850-5, como representante suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, junto à Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares do Município de Campinas.

Nomear a senhora GISELLE DAINESI, RG 29.198.558-0, como representante suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, junto à Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares do Município de Campinas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA 106454/2026**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, de acordo com o SEI PMC.2026.00032214-00 e considerando o disposto no artigo 5º do Decreto nº 22.946/2023, bem como nos artigos 13 e 14 da Lei nº 16.165/2021

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Sandbox Regulatório Municipal, com a finalidade de analisar as propostas apresentadas no âmbito do Edital de Credenciamento nº 02/2026 - Hospital Municipal Dr. Mario Gatti, que será composto pelos membros abaixo:

Kelvin Antonio Trindade da Cruz, matrícula 129663-9 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação - Coordenador  
Dayane Oliveira Cordeiro, matrícula 145049-2 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

Andrea Paula Bruno Von Zuben, matrícula 101899-0 - Hospital Municipal Dr. Mario Gatti

Paulo Henrique dos Santos, matrícula 1301101 - Hospital Municipal Dr. Mario Gatti

Lucas Botossi Trindade, matrícula 126865-1 - Hospital Municipal Dr. Mario Gatti

Carlos Vinicius Araki Oliveira, matrícula RMG 1258-0 - Hospital Municipal Dr. Mario Gatti

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor do Sandbox analisar e avaliar as propostas apresentadas, emitir parecer quanto à viabilidade técnica, à aderência às políticas públicas setoriais e ao potencial de inovação das soluções propostas, devendo encaminhar os pareceres técnicos ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Inovação, para análise e deliberação, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA 106455/2026**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00051436-60

RESOLVE

Prorrogar, até 06/04/2027, a cessão do servidor HELESON ALVES DE CASTRO, matrícula 132461-6, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Sumaré, mediante ressarcimento.

Campinas, 23 de abril de 2026

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON****NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso.

PROCESSO	INTERESADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00006/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO MESSIAS FERREIRA DA SILVA	SANTS CONSULTORIA FINANCEIRA / SALES INVESTIMENTOS / ANCORA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS
00010/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUIS PERPETUO FORTES	123 MILHAS
00263/2024/ADM	SMJ/PROCON	CAROLINE APARECIDA FAUSTINO MARCAL SILVA	CPFL
00314/2024/ADM	SMJ/PROCON	MAIARA GOULART DA CONCEICAO	VIVO GVT TELEFONICA
00388/2024/ADM	SMJ/PROCON	SILVIA MARIA TORRES	OTICAS VIZIUM / CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES
00449/2024/ADM	SMJ/PROCON	GUILHERME RIGHETTI DE ANDRADE RESENDE	CPFL
00513/2024/ADM	SMJ/PROCON	RODRIGO FERNANDO DE TOLEDO	ITAU LUIZACRED REDECARD
00515/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS ANTONIO DA SILVA	ITAU LUIZACRED REDECARD / OTICAS VIZIUM
00644/2024/ADM	SMJ/PROCON	ARNALDO FERREIRA SERRA	ITAU LUIZACRED REDECARD
00825/2024/ADM	SMJ/PROCON	CELIA REGINA BERLEZI RODRIGUES	SANTANDER

00858/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOAQUIM HORACIO GONCALVES	ITAU LUIZACRED REDECARD
00896/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE PEDRO STEFANI PARISOTTO JUNIOR	DAHRUJ GM OROZIMBO MAIA / GENERAL MOTORS DO BRASIL
01043/2024/ADM	SMJ/PROCON	PAULO ROBERTO SIQUEIRA E SILVA	123 MILHAS
01376/2024/ADM	SMJ/PROCON	LETICIA LIMA DA SILVA	AMAZON COM BR / APPLE COMPUTER BRASIL
01661/2024/ADM	SMJ/PROCON	SUELI RAQUEL DE OLIVEIRA	ODONTOPREV / BANCO BRADESCO
01682/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOAO FRAZAO FERREIRA	ITAU LUIZACRED REDECARD / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
01959/2024/ADM	SMJ/PROCON	JACIRA DE JESUS RODRIGUES VAUGHAN	VIVO GVT TELEFONICA
02328/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROSANA APARECIDA PIRES SANTANA	BANCO BRADESCO
02461/2024/ADM	SMJ/PROCON	FLAVIA SILVA NOVAES	HURB HOTEL URBANO
02538/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ CARLOS FERREIRA	123 MILHAS

Campinas, 22 de abril de 2026  
**PAULO BOJKIAN GIGLIO**  
 Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

### NOTIFICAÇÃO

#### Despacho

Fica a empresa autuada notificada para tomar ciência do despacho proferido pela diretoria nos autos e para cumprir a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	FLS.
00594/2025/ADC	MANIGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	MANIGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	88

Campinas, 23 de abril de 2026  
**PAULO BOJKIAN GIGLIO**  
 Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

#### Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam a autuada e seu advogado, regularmente constituído nos autos, NOTIFICADOS da r. decisão administrativa de 2ª instância, bem como para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuarem o pagamento da multa aplicada:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00093/2025/ADC	JL SUPERMERCADOS SAO BERNARDO	LESSA E LUIZ SUPERMERCADOS LTDA	WALTER HUGO MACHADO – 023761SC IVAN REZENDE DE OLIVEIRA – 058109SC ANA PAULA DE OLIVEIRA PINTO – 053523SC
00095/2025/ADC	CARREFOUR IGUATEMI	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA – 403594SP
00123/2025/ADC	MINUTO PAO DE ACUCAR ALPHAVILLE	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA – 403594SP
00135/2025/ADC	SUPERMERCADO GALASSI	SUPERMERCADO GALASSI LTDA	CASSIO DE OLIVEIRA GONZALEZ – 224712SP GUSTAVO PIOVESAN ALVES – 148681SP ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA BRITO RODRIGUES – 344904SP
00154/2025/ADC	SUPERMERCADOS DALBEN MANSOES SANTO ANTONIO	SUPERMERCADOS DALBEN LTDA	RICARDO BONATO – 213302SP
00158/2025/ADC	MINI MERCADO EXTRA SWISS PARK	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA – 403594SP
00411/2025/ADC	PAO DE ACUCAR BARAO GERALDO	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA – 403594SP

Campinas, 23 de abril de 2026  
**PAULO BOJKIAN GIGLIO**  
 Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

#### Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam a autuada e seu advogado, regularmente constituído nos autos, NOTIFICADOS da r. decisão administrativa de 2ª instância, às folhas 57/65 e 81, bem como para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuarem o pagamento da multa aplicada:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA	FO-LHAS
00357/2025/ADC	SUPERMERCADO E ATACADO BRASIL	SUPERMERCADO E VAREJO BRASIL EIRELI	DIEGO TAVARES – 336439SP	57/65 E 81

Campinas, 23 de abril de 2026  
**PAULO BOJKIAN GIGLIO**  
 Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

#### Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a autuada NOTIFICADA da r. decisão administrativa de 2ª instância, bem como para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento da multa aplicada:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00146/2025/ADC	ATACADAO JARDIM AURELIA	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
00156/2025/ADC	SANTANDER AV BARAO DE ITAPURA 980	BANCO SANTANDER BRASIL SA

00169/2025/ADC	BANCO ITAU PAULA BUENO	ITAU UNIBANCO SA
00171/2025/ADC	SANTANDER PUCC CAMPINAS	BANCO SANTANDER BRASIL SA
00236/2025/ADC	UNIVERSO PET	UNIVERSO PET CENTER CAMPINAS LTDA
00240/2025/ADC	MERCADO COTO	COTO SUPERMERCADO LTDA
01920/2024/ADC	YOGOBBERRY DOM PEDRO	CASTRO E GALERA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Campinas, 23 de abril de 2026  
**PAULO BOJKIAN GIGLIO**  
 Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PARECERES: SUBSTITUTIVO TOTAL PLC 52/2020,

MINUTA DO PARECER CMDU  
 SUBSTITUTIVO TOTAL PLC Nº 52/2020

REFERÊNCIA: SUBSTITUTIVO TOTAL PLC Nº 52/2020

AUTOR: Prefeitura Municipal

RELATORES: Fábio de Almeida Muzetti

PARECER: Favorável

DATA: 22 de abril de 2026

#### PREÂMBULO:

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de reconstrução de vias, calçadas e quaisquer logradouros ou espaços públicos danificados por obras executadas pelas concessionárias de serviços públicos, empresas públicas ou privadas e demais responsáveis."

ANÁLISE: Trata-se de PLC vem regulamentar manutenção, estabelece multas e orienta construção de pavimento mais específico, de sua reconstrução e arbitra responsabilidades.

Campinas, 22 de abril de 2026.

FÁBIO DE ALMEIDA MUZZETTI  
 PRESIDENTE - CMDU - PUC CAMPINAS

#### MINUTA DO PARECER CMDU

Projeto de Lei Complementar 008/2025

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2025

AUTOR: Vereador Wagner Romão

RELATORES: Fábio de Almeida Muzetti

PARECER: Desfavorável

DATA: 22 de abril de 2026

#### PREÂMBULO:

Altera a Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que "dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas", para revogar os dispositivos relativos à permissão de instalação de Cinturão de Segurança - CIS e dá outras providências.

ANÁLISE: Trata-se de alteração considerável da lei de Uso e Ocupação do Solo - nº 208/18 - e tem vício de origem, e gera inconstitucionalidade formal - artigo 61 da Constituição Federal.

Campinas, 22 de abril de 2026.

FÁBIO DE ALMEIDA MUZZETTI  
 PRESIDENTE - CMDU - PUC CAMPINAS

#### MINUTA DO PARECER CMDU

Projeto de Lei Complementar 003/2026

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2026

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATORES: Fábio de Almeida Muzetti

PARECER: Favorável

DATA: 22 de abril de 2026

#### PREÂMBULO:

Altera a Lei Complementar nº 560, de 11 de dezembro de 2025, que "disciplina a exigência do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV e dispõe sobre sua elaboração e análise, no âmbito do município de Campinas."

ANÁLISE: Trata-se de ajustes de alguns artigos, colocando métricas mais claras sobre a necessidade de exigência de Estudos de Impacto de Vizinhança para as tipologias e usos como: empreendimentos de obras novas, ampliações e regularizações para as tipologias CSEI, CSEI-A-BG, CSEI-B-BG e para a parte não habitacional das tipologias HCSEI, HCSEI-A-BG e HCSEI-B-BG e a ZR, ZM1, ZM1-A-BG, ZM11B-BG e ZM1-C-BG, para edificações com área construída não habitacional total maior ou igual a 1.500,00m2 (hum mil e quinhentos metros quadrados); como na ZM2, para edificações com área construída não habitacional total maior ou igual a 2.500,00m2 (dois mil e quinhentos metros quadrados) ou 50% (cinquenta por cento) da área construída não habitacional aprovada originalmente, desde que o total geral não habitacional seja maior ou igual a 1.500,00m2 (hum mil e quinhentos metros quadrados); como na ZM2, para edificações com área construída não habitacional total maior ou igual a 2.500,00m2 (dois mil e quinhentos metros quadrados) ou 50% (cinquenta por cento) da área construída não habitacional aprovada originalmente, desde que o total geral não habitacional seja maior ou igual a 2.500,00m2 (dois mil e quinhentos

metros quadrados); e também na na ZM4, ZC2 e ZC4, para edificações com área construída não habitacional total maior ou igual a 5.000,00m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados) ou 50%(cinquenta por cento) da área construída não habitacional aprovada originalmente, desde que o total geral não habitacional seja maior ou igual a 5.000,00m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados); Sendo assim, determinam métricas que da mais segurança tanto aos profissionais quanto aos servidores públicos. Parecer favorável.

Campinas, 22 de abril de 2026.

FÁBIO DE ALMEIDA MUZZETTI

PRESIDENTE - CMDU - PUC CAMPINAS

MARIA CELIA MOURA MARTINS  
SECRETÁRIA EXECUTIVA CMDU

**CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO**  
ATA DA 406ª REUNIÃO ORDINÁRIA 10/03/2026

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 18h30, realizou-se a quadringentésima sexta reunião ordinária, através de sistema online, link de acesso <https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/mar-kzr-j77-wfh>, devidamente convocada por meio do Diário Oficial do Município, e encaminhado aos conselheiros por e-mail, contando com as seguintes presenças: Segmento Ecológico - Associação Resgate Cambuí - Titular: Teresa Penteado e suplente Maria Rodrigues Amaral- Segmento Empresarial - CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - Titular: Gilberto Vicente de Azevedo Junior; Secovi Sindicato das Empresas de Compra e Venda, locação - Titular: Carina Silva Cury - Segmento Popular - AMBAVI - Associação dos Moradores do Bairro da Vila Industrial - Titular: Solange Mari Stabile Nigro e Suplente: Emmanuel Francisco Germano -Segmento Profissional: OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - 2ª Subseção de Campinas - Titular: Ronaldo Gerd Seifert; IAB Instituto dos Arquitetos do Brasil - Titular: Alan Silva Cury; AsBEA Associação Brasileira de Escritórios de Arquitetura - Titular: Margareth Rose Hogan; ÁREA Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - Titular: João Manuel Verde dos Santos e suplente: Fidelis Asta Segmento Universitário: Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas) - Titular e Presidente do CMDU: Fábio de Almeida Muzetti; UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas - Titular: Talita Meulman Torniziello; Segmento Institucional: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SMPDU) - Titular: Mirian Lizandra Beltrame de O. Lima; Secretária Executiva - Maria Célia Moura Martins. Com o quórum regularmente estabelecido, o Presidente deste Conselho abriu a quadringentésima quinta reunião ordinária às 18h40, cumprimentando e dando as boas vindas a todos, deu início a reunião apresentando a pauta:

**PAUTA**

1. Aprovação da ata da 405ª Reunião Ordinária;
2. Apresentação do Parecer referente ao Substitutivo Total PLC nº 52/2020;
3. Formação de comissão referente aos PLCs nº 3/2026 e Substitutivo Total ao PLC nº 08/2025;

**PLC nº 3/2026**

**Substitutivo Total ao PLC nº 8/2025**

4. Palavra aberta: Conselheiros e Diretoria.

Prosseguindo o Presidente reportando-se ao primeiro item: Aprovação da ata da 405ª Reunião Ordinária, indagou se todos receberam e leram ata da 405ª Reunião Ordinária, e se tem alguma observação a ser feita, não houve nenhuma manifestação, então foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. O próximo item: Apresentação do Parecer referente ao Substitutivo Total PLC nº 52/2020, O Presidente perguntou se todos receberam o Parecer, a pedido da Conselheira e relatora Teresa pediu que o Presidente fizesse a apresentação, como segue:

**PARECER CMDU - Projeto de Lei Complementar 52/2020**

REF: Substituto Total ao projeto de Lei nº 52/2020

AUTOR: Prefeito Municipal

RELATORIA: Teresa Cristina Moura Penteado

PARECER:

DATA: 10/3/2026

**PREÂMBULO:** "Dispõe sobre a obrigatoriedade de reconstrução de vias, calçadas e quaisquer logradouros ou espaços públicos danificados por obras executadas pelas concessionárias de serviços públicos, empresas públicas ou privadas e demais responsáveis."

**Tema:** Regime jurídico de recomposição de vias públicas e uso do espaço público urbano **Município:** Campinas **Normas analisadas:**

? **PLC 52/2020** Norma de caráter específico e técnico, voltada à **reconstituição do pavimento e calçadas após intervenções físicas em vias públicas**. Atua essencialmente na fase pós-obra.

? **LC 528/2025 de 23 de junho de 2025** Norma estruturante e de natureza administrativa-regulatória, disciplinando o **uso do solo, subsolo e espaço aéreo das vias públicas**, incluindo autorização, execução e fiscalização de obras de infraestrutura urbana.

Considerando que a LC 528 estabelece regime jurídico completo de ocupação do espaço público, pois:

Condiciona qualquer intervenção à autorização administrativa prévia.

Exige apresentação de projeto técnico, responsável habilitado e documentação formal.

Mantém responsabilidade objetiva do autorizado por danos e pela recomposição.

Considerando que LC 528 amplia o dever de responsabilidade para além da recomposição, alcançando todo o ciclo da intervenção, pois:

Define competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Estabelece procedimento formal de autorização;

Prevê análise técnica prévia;

Determina condições de execução e fiscalização.

Considerando que o regime sancionatório da LC 528 é mais abrangente e estru-

turado, pois permite:

Multas administrativas; Suspensão ou revogação da permissão;

Responsabilização por danos ao patrimônio público;

Possibilidade de execução subsidiária pelo Município.

**Concluindo:**

A LC 528 pode absorver o conteúdo material do PLC caso:

Estabeleça normas técnicas complementares por decreto;

Remeta a regulamentos específicos de recomposição.

**PARECER**

Desfavorável ao Projeto de Lei nº 52/2020, com a sugestão que as normas técnicas sejam estabelecidas por decreto.

Após a apresentação o Presidente abriu a palavra para manifestações. A Conselheira Mirian disse que pelo que entendeu o Substitutivo total PLC 52/2020 é diferente da Lei Complementar 528/2025 que está falando por exemplo de licença para usar o subsolo, e a 52/2020 é mais voltado para recomposição, citou a Sanasa que quando quebra o asfalto, nesse caso aí esta lei obriga a recomposição. O Presidente Muzetti pelo que entendeu a lei 528/2025 quando se faz uma obra nova de infraestrutura, tem que passar Comgás, fibra ótica e outros, então nesses casos precisa de licença, e essa licença nos espaços públicos precisa de autorização, de ART, de responsável técnico. Citou uma experiência: a Sanasa precisou abrir uma calçada, e demorou muito para arrumar, quando consertou não foi a contento. Então acredita que a 52/2020 vem para resolver esses casos. A Conselheira Teresa disse que a lei 528/2025 está vinculada na Secretaria de Infraestrutura que tem competência para outorgar às pessoas físicas e jurídicas de direito privado da OS para manutenção das obras implantadas e pela passagem de equipamentos de infraestrutura urbana, permissão de uso a título precário das vias públicas. A Conselheira Mirian diz que o artigo 10 dessa lei fala de manutenção, e que por Decreto não pode estabelecer multas. O Presidente disse que a 52/2020 precisa ser mais específica. A Conselheira Margareth expôs sua dúvida quanto certas situações que pode ou não ser por Decretos. O Conselheiro Alan analisou que tem um Parecer da Conselheira Teresa que é contrário ao Substitutivo total do PLC 52/2020 que explicou todos os motivos, e agora estamos ponderando que esse PLC possa ser interessante no sentido que ela vem regulamentar. Perguntou se não é o caso de exarar um segundo Parecer para cruzar um com o outro, e tomar uma decisão mais acertiva? O Presidente salientou que no caso estamos analisando o Substitutivo total do PLC 52/2020, e o Parecer apresentado veio citando a lei 528/2025 que não tem previsão de multa, portanto iria gerar uma outra discussão no Conselho. Ressaltou que o Substituto em análise, fala de construção de pavimento mais específico, fala da questão de reconstituição e está prevendo multas. O Conselheiro Alan disse que então essa complementação é importantíssima, além do caução, tem a penalidade de reparar mais serviços que complementa a anterior. Após o debate, o Presidente colocou em votação o Parecer apresentado pela Conselheira Teresa, sendo: sete votos contrários, um voto favorável e uma abstenção. Portanto não podemos encaminhar esse Parecer contrário para a Câmara Municipal, que está fazendo parte integrante dessa Ata. O Presidente Muzetti irá exarar um outro Parecer que será apresentado posteriormente. Passando para o terceiro item da pauta: Formação de comissão referente aos PLCs nº 3/2026 e Substitutivo Total ao PLC nº 08/2025, após a apresentação dos PLCs, o Presidente consultou quem se candidata para participar da comissão do PLC 3/2026, que ficou composta pela Conselheira Margareth, pelo Conselheiro e Presidente Muzetti e como colaborador o Conselheiro Alan Cury. Referente ao Substitutivo Total ao PLC nº 08/2025, gerou um dúvida se era ou não objeto para o CMDU exarar um Parecer. Após debates foi concluído que como se trata de desenvolvimento urbano, será exarado um Parecer. Então o Presidente perguntou quem poderia participar da comissão, o Presidente participará da comissão, com a colaboração do Conselheiro Ronaldo. Reportando-se ao quarto item: Palavra aberta Conselheiros e Diretoria, o Presidente abriu a palavra para manifestações: A Conselheira Solange informou que no dia 24/03/2026, à 14hs, terá uma Audiência Pública na Câmara Municipal, para apresentar o Projeto das áreas envoltórias da Estação Ferroviária, referente a construção de moradias. Prosseguindo o Presidente perguntou se mais alguém deseja se manifestar. Na ausência de manifestações, agradeceu a presença de todos encerrando a reunião às 19h40. Eu, Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente ata.

Campinas, 23 de abril de 2026

MARIA CELIA MOURA MARTINS  
SECRETÁRIA EXECUTIVA CMDU

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO**  
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Protocolo CIPT / SEI:** PMC.2026.00065178-06

**Requerente:** Camila Silveira Prado

**Protocolo Solicitado:** 1982/0/25887

**Interessado:** Carlos Guilherme Ramasco Gargantini

Com base no Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DE-FIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo 1982/0/25887 solicitada pelo SEI PMC.2026.00065178-06, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.

A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

**Protocolo CIPT / SEI:** PMC.2026.00065493-25

**Requerente:** Marcele de Castro e Silva

**Protocolo Solicitado:** 2020/11/6149

**Interessado:** Isolde Helena Brans

Com base no Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DE-FIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo 2020/11/6149 solicitada pelo SEI PMC.2026.00065493-25, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.

A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

**RENATO DA SILVA SHSHIDO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E  
CADASTRO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:**

**Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):**

Prot. PMC.2026.00074924-16 - Alberto Benedito da Silva Cascao  
Prot. PMC.2026.00074935-61 - J Amarante Assessoria Empresarial Ltda.  
Prot. PMC.2026.00074934-80 - J Amarante Assessoria Empresarial Ltda.  
Prot. PMC.2026.00074931-37 - William Luiz Paes Rodrigues

**Pelo Setor de Conversão de dados:**

Prot. 2025/10/03449 - Daniel de Oliveira Amparado  
Prot. 2026/10/00003 - P3 Desenvolvimento Imobiliario Spe Ltda.

**Prazo de 15 (quinze) dias:**

**Pelo Setor de Ficha Informativa:**

Prot. PMC.2026.00044941-75 - Lucas Kazuyuki Suzuki Lustosa  
**LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES SRA. ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PMC.2026.00045070-99**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres  
**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de kits de higiene pessoal feminina, destinados à promoção da dignidade menstrual de mulheres em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **O MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SMPM**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento de **MENOR PREÇO DO LOTE**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no **Termo de Referência**, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: [smpm.adm@campinas.sp.gov.br](mailto:smpm.adm@campinas.sp.gov.br), oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **28/04/2026** para apresentação de sua proposta.

Campinas, 15 de abril de 2026

**ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES SRA. ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN

*Aviso de Dispensa de Licitação*

**PMC.2026.00049480-36**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisas personalizadas, abrangendo o fornecimento de materiais, o desenvolvimento de artes gráficas, os serviços de estamperia e a logística de entrega, com o objetivo de atender às necessidades institucionais e de suporte aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **O MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SMPM**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: [smpm.adm@campinas.sp.gov.br](mailto:smpm.adm@campinas.sp.gov.br), oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao **Termo de Referência** e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **04/05/2026** para apresentação de sua proposta.

Campinas, 17 de abril de 2026

**ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

## PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EM 22 DE ABRIL DE 2026

**De Secretaria Municipal de Justiça - Protocolado n.º PMC.2026.00067196-97**  
Diante dos elementos constantes do protocolado de nº **PMC.2026.00067196-97**, referente ao pedido de certidão de inteiro teor do protocolado SEI

**PMC.2024.00048488-13**, pelo interessado Sr. Rubens Celso Quesiti Passos, decidido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a certidão do citado protocolado, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 12.527/11.

Campinas, 22 de abril de 2026

**NEIRIBERTO GERALDO DE GODOY**  
Corregedor- Geral do Município

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00107640-81 Donatário:** Município de Campinas **Doador:** Caixa Escolar CIMEI 07 **CNPJ n.º** 05.026.929/0001-03 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º** 027/2025 **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 9.870,75 **Assinatura:** 16/04/2026

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### A VIGILÂNCIA EM SAÚDE REGIONAL SULESTE COMUNICA:

PROTOCOLO: PMC.2026.00062871-18

INTERESSADO: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - Escola Estadual José Maria Matosinho

CNPJ / CPF: 46.384.111/0001-40

ASSUNTO: Defesa/ Recurso

INDEFERIDO

Campinas, 23 de abril de 2026

**LIGIA HELENA ACCIERINI PEREIRA**  
CHEFE DE SETOR DA VIGILÂNCIA REGIONAL SULESTE

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo n.º:** PMC.2026.00025453-50

**AMIL n.º:** 71/2026

**Interessado:** SMCASP - 7ºGB

**Objeto:** Aquisição de hortifrutigranjeiro para preparo de refeições aos servidores do 7º Grupamento de Bombeiros.

Diante do valor a ser utilizado para aquisição de hortifrutigranjeiros para preparo de refeições aos militares do 7º Grupamento de Bombeiros, e de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** de compras para o AMIL 71/2026 no valor de R\$ 50.320,80 (cinquenta mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos) em favor da empresa **TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**. CNPJ: 67.484.378/0001-89 com o desembolso previsto para o presente exercício.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
Secretário Municipal

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00027898-61

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública 7º Grupamento de Bombeiros

**Assunto:** Renovação do contrato 145/20

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em viaturas importadas, com fornecimento de peças e acessórios originais/genuínos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do Parecer 18474232 da Procuradoria Municipal, acolhido pelo Secretário Municipal de Justiça - documento SEI nº 18496095, tendo sido atendidas as condicionantes através do documento 18510331, **AUTORIZO A DESPESA** em favor da renovação do contrato 145/20, referente ao objeto em epígrafe, no valor global estimado, para 12 (doze) meses, de R\$ 219.998,37 (duzentos e dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), sendo R\$ 81.215,30 estimado para mão de obra e R\$ 138.783,07 estimado para o fornecimento de peças e acessórios, ofertados pela empresa contratada PENACHIN & CIA LTDA. - EPP. Estão previstos para desembolso em 2026: R\$ 92.522,00 (noventa e dois mil quinhentos e vinte e dois reais) para peças e R\$ 46.261,03 (quarenta e seis mil duzentos e sessenta e um reais e três centavos) para serviços, com o restante dos valores para desembolso previsto em 2027.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato;

Campinas, 22 de abril de 2026

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
Secretário Municipal

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2026.00037186-81

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - SMCASP

**Objeto:** Aquisição de medicamentos veterinários para o canil da Guarda Municipal de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 6º, IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO**, com fulcro na **AMIL n.º 000078/2026**, Solicitações de Compras Nº **001546/2026 - 001547/2026**, a despesa no valor estimado de **R\$ 9.887,75** (nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), em favor das empresas:

**SUPRAMIL COMERCIAL LTDA** - CNPJ 11.262.969/0001-57, R\$ 1.938,79 (um mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos); e, **H DA SILVA CARVALHO GESTAO EMPRESARIAL** - CNPJ 50.893.207/0001-00, R\$ 7.948,96 (sete mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos). Publique-se na forma da lei.

Campinas, 22 de abril de 2026

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
Secretário Municipal

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2026.00012545-05**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - SMCASP**OBJETO:** Contratação de soluções Google Workspace e Google Cloud, destinadas à gestão de correio eletrônico e à infraestrutura virtual da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMCASP)**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento **MENOR VALOR TOTAL**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail [da.smcasp@campinas.sp.gov.br](mailto:da.smcasp@campinas.sp.gov.br), oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **07/05/2026** (quinta-feira), para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação.

Campinas, 23 de abril de 2026

**RAFAEL TODERO NORA**

Diretor Administrativo

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
*CIÊNCIA DE PROTÓCOLO*

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTÓCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2026.00038170-78	VEREADOR HEBERT GANEM
PMC.2026.00052255-69	PACAEMBU CONSTRUTORA S.A.
PMC.2026.00053726-00	CASTELFRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Campinas, 22 de abril de 2026

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EXPEDIENTE ASSINADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS***AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO***Processo Administrativo:** PMC 2026.00055435-10.**Dispensa de Licitação - Audesp:** 2026000000167**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/FUNDO ÚNICO DE FOMENTO AOS PARQUES MUNICIPAIS**Objeto:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOSSERRA E SOPRADOR

Diante do valor a ser utilizado para contratação de empresa para serviço de manutenção em motosserra e soprador, visando dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pelos Departamentos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência - doc. nº 18353824, através do Fundo de Parques, de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, AUTORIZO A DISPENSA DA LICITAÇÃO, através da contratação da empresa RENTAL SET COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ: 14.635.214/0001-49 e a DESPESA no valor total de R\$ 65.031,33 (sessenta e cinco mil, trinta e um reais e trinta e três centavos)

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS**  
*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTÓCOLO
----------------	-------------------	-------------	--------	------	-----------

*MASSA FALIDA DA ATHOL CAMPINAS CONSTRUCAO CIVIL LTDA	3261.44.59.0100	92148	MANSÕES SANTO ANTONIO	008-UNI	2018/156/9526
ANTONIO ROBERTO DO NASCIMENTO CARVALHO	4312.13.85.0531	92119	JARDIM MARTINELLI	001-B5-GL	2026/156/574
CELSO DA SILVA	3431.13.63.0255	92415	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	006-	2020/156/12783
DOMINGO RODRIGUES LORENZO	3434.32.85.0437	92092	PARQUE DA FIGUEIRA	013-	2019/156/2422
DOMINGO RODRIGUES LORENZO	3434.32.85.0427	92093	PARQUE DA FIGUEIRA	012-	2019/156/249
ERICA TOMIRES RIEGER	3244.22.55.0187	91994	PARQUE DOS POMARES	004-	2019/156/5112
ESPOLIO DE CINIRA AMADEU MARIO	3412.34.45.0391	92163	VILA NOVA	006-	2026/156/586
LOURIVAL DA SILVA BUSTAMANTE	3261.14.49.0088	92239	PARQUE DAS UNIVERSIDADES	030-	2021/156/1654
RAMIRO DE CAIROS	3453.22.41.0140	91695	JARDIM ITATINGA	034-	2024/156/2876
SANTA CANDIDA PATRIMONIO IMOBILIARIO LTDA	3251.41.39.0380	92257	RECANTO FORTUNA - GLEBAS	045-GL	2026/156/606
SANTA CANDIDA PATRIMONIO IMOBILIARIO LTDA	3251.41.39.0412	92258	RECANTO FORTUNA - GLEBAS	044-GL	2026/156/607

Campinas, 23 de abril de 2026

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO**  
*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTÓCOLO
ESPOLIO DE CINIRA AMADEU MARIO	3412.34.45.0391	92162	VILA NOVA	006-	2026/156/586
MARCO ANTONIO NUNES MELO	3263.14.52.0081	91842	PARQUE ALTO DO TAQUARAL	009-	2026/156/540
PIRELLI PNEUS S/A	3344.14.08.0001	92289	CIDADE SATELITE IRIS	001-	2018/156/3903
RAMIRO DE CAIROS	3453.22.41.0140	91694	JARDIM ITATINGA	034-	2024/156/2876
SAMANTHA ZULIAN DE MEDEIROS	3421.12.43.0001	92454	JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA	013-	2026/156/770

Campinas, 23 de abril de 2026

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO**  
*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTÓCOLO
JOAQUIM AUGUSTO GOMES VENTURA	3263.23.26.0348	91997	CHÁCARAS PRIMAVERA	013-	2021/156/8773
WHYTE GARBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3263.21.92.0068	91835	CHÁCARAS PRIMAVERA	001-A-SUB	2020/156/13171

Campinas, 23 de abril de 2026

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS**  
*COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste muni-

ção, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BARROS NICOLAU EMPREENDIMENTOS LTDA	3261.51.52.0337	46875	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	018-	2024/156/2070
EDILAIDE DA SILVA CUNHA	3162.12.81.0181	46968	RESERVA RIVIERA	001-	2026/156/313
ESPOLIO DE MARIA STELLA DE ARRUDA VALENTE	3443.22.23.0160	46702	JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE	055-	2019/156/11722
LUIZ EDUARDO DE FIGUEIREDO	3221.12.22.0237	47003	VILLAGE CAMPINAS	010-	2025/156/105
MARCOS CANTÚSIO ESTEVES FERNANDES	3252.52.74.0601	46970	JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA	005-	2026/156/91
MARIO BEZ FONTANA NETO	3261.52.30.0818	46876	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	008-SUB	2024/156/2073
MASSA FALIDA ALMEIDA TORRES CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	3441.34.64.0347	46974	VILA LEMOS	006-	2026/156/253
NARCISO USBERTI	3423.63.04.0278	46975	VILA LEMOS	015-	2023/156/1670
PATRICIA BASTOS DO PRADO	3221.12.57.0625	47004	VILLAGE CAMPINAS	001-	2025/156/108
ROSARIA GAICHI	3414.14.70.0342	46766	VILA FORTUNA	005-	2020/156/11228
SAUDE E VIDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3234.43.05.0257	46930	CHÁCARAS RECREIO UIRAPURÚ - GLEBA	058-	2018/156/6655

Campinas, 23 de abril de 2026

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JOAO ANTONIO CAPODIFOGLIA	3432.44.96.0743	46981	JARDIM DO LAGO	055-	2025/156/509
T5 IMOVEIS EIRELI	3414.54.17.0379	46958	LOGRADOUROS SEM LOTEAMENTO	147-MOD	2020/156/9961

Campinas, 23 de abril de 2026

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARCOS CANTÚSIO ESTEVES FERNANDES	3252.52.74.0601	46969	JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA	005-	2026/156/91

Campinas, 23 de abril de 2026

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo

constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MAFALDA MARCHI DE OLIVEIRA	3421.23.26.0150	47018	BAIRRO TAQUARAL	019-SUB	2026/156/257

Campinas, 23 de abril de 2026

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

### CHAMAMENTO PÚBLICO SMTR 10/2026

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em participar do Evento "Feirão de Emprego e Oportunidades", que acontecerá:

8ª Edição

Data: 05/05/2026

Local: Palácio da Cidade, Praça Guilherme de Almeida.

Horário: das 09h às 16h.

1. O evento "Feirão de Emprego e Oportunidades" têm como objetivo ofertar vagas de emprego a população de Campinas entre outras ações voltadas a empregabilidade;

2. O presente chamamento tem por principal objetivo oferecer às empresas empregadoras, que tenham vagas de emprego cadastradas no Sistema Nacional de Empregos (SINE), a realização "in loco" do recrutamento e seleção dos candidatos que preencham os requisitos das vagas cadastradas.

3. Para oportunizar as ações referidas no parágrafo anterior a Secretaria de Trabalho e Renda, através do CPAT, (Centro Público de Apoio ao Trabalhador) oferecerá espaço e estrutura para até 02 recrutadores por empresa;

4- O cadastramento deverá ser realizado até o dia **28/04/2026** impreterivelmente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail: [secretaria.trabalho@campinas.sp.gov.br](mailto:secretaria.trabalho@campinas.sp.gov.br), contendo:

4.1 Da instituição: Nome/CNPJ/Endereço/Telefone/Logomarca para material de divulgação;

4.2 Do Responsável Legal: Nome/CPF/RG/Telefone/WhatsApp;

5. Aguardar retorno da equipe de atendimento, com formulário em anexo que deverá ser preenchido completamente com as informações da empresa, das vagas ofertadas, quantidade de vagas ofertadas por função e do local de trabalho, viabilizando a participação no evento/feirão;

6. As empresas serão selecionadas seguindo o critério de inscrição e conforme a capacidade de atendimento no espaço onde ocorrerá o evento/feirão;

7. Os representantes das empresas selecionadas deverão comparecer ao local do evento com antecedência de 30 (trinta) minutos, com equipe devidamente cadastrada e deverão permanecer durante todo o evento (das 9hs às 16hs)

Campinas, 22 de abril de 2026

**PAULO SERGIO DE ANDRADE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO PARA APRESENTAÇÃO E CONSULTA SOBRE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 395, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, em atendimento ao Decreto Municipal nº 17.827/2012, torna público e comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para exposição e consulta sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre os incentivos urbanísticos e fiscais para reabilitação de edificações na área central de Campinas:

**CONSIDERANDO** que o Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas (Lei Complementar nº 189/18), trouxe orientações para a política de desenvolvimento urbano do município;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que "Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da Lei de incentivos urbanísticos e fiscais para reabilitação de edificações na área central de Campinas.

**CONVOCA** toda a população para a Audiência Pública cujo objetivo é **apresentação do Projeto de Lei e realização de consulta pública para discussão sobre a alteração da Lei Complementar n.º 395/2022, a ser realizado no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, no dia 28 de abril de 2026, terça-feira, às 14h30.**

A minuta do Projeto de Lei se encontra disponível para consulta no link: <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/urbanismo/pagina/audiencia-publica>.

O evento contará com a apresentação da minuta do Projeto de Lei pela Secretaria de Urbanismo.

A participação da sociedade se realizará na forma estabelecida no Regulamento da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, conforme anexo I.**

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Urbanismo pelo telefone (19)3766-2300 ou pelo e-mail: [audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br](mailto:audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br).

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar

da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto através de formulário, bem como apresentar suas manifestações orais no dia do evento.

Os formulários de inscrição antecipada para participação da audiência pública e o de contribuições e comentários, ficarão disponíveis para acesso até o dia 28 de abril, através do link <https://forms.cloud.microsoft/Pages/ResponsePage.aspx?id=owS18QfHKEybv9ThGUQGh5ndRbN1ft1LsJLugmRYZahUQ0xKWVBOWIU2N0tGUUw2VjdPNk1I1WjM3MS4u&fromie=true> (**inscrições**) e [https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=owS18QfHKEybv9ThGUQGh\\_dACHJtlh-Bo3WnfFcJtgBUMVg2R1VROTI2TFVDtThLOTdFSINUVRJTS4u](https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=owS18QfHKEybv9ThGUQGh_dACHJtlh-Bo3WnfFcJtgBUMVg2R1VROTI2TFVDtThLOTdFSINUVRJTS4u) (**contribuições**).

#### ANEXO I

#### REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

##### 1. Objetivo

1.1. A Audiência Pública é aberta a qualquer pessoa física ou jurídica e tem por objetivo dar conhecimento, informar, permitir e promover o debate e a efetiva participação cidadã, confrontando, de forma transparente e pública, as distintas opiniões, propostas, experiências, conhecimentos e informações existentes de interesse público que envolvam a discussão sobre o Projeto de Lei que visa alterar a atual legislação de incentivos urbanísticos e fiscais para reabilitação de edificações na Área Central de Campinas. A minuta da proposta de Lei encontra-se publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Campinas, na página da Secretaria Municipal de Urbanismo.

1.2. A audiência será realizada no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, dia 28 de abril de 2026, terça-feira, às 14h30

##### 2. Fundamento legal

2.1. A Audiência Pública encontra-se regulamentada pelo Decreto Municipal nº 17.827/2012 e pela Lei Orgânica do Município de Campinas.

##### 3. Procedimento

###### 3.1. Horários

14:30 – Início da Audiência

14h30min às 14h45min – Leitura do Regimento da Audiência pública e Formação da Mesa de Trabalho

14h45min às 15h00min – Abertura – Secretária Municipal de Urbanismo e Palavra da Mesa de Trabalho

15h00min às 16h:00min – Exposição e Apresentação do Projeto (equipe técnica)

16h:00min às 17h – Questionamentos e Respostas

17h:00 – Encerramento da Audiência

###### 3.2. Composição da mesa diretora

A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa de Trabalho que será composta por:

- Secretária Municipal de Urbanismo (SEMURB) – Presidente de Mesa e Coordenadora dos trabalhos;
- Representante da Secretaria Municipal de Finanças (SMF);
- Representante da Secretaria Municipal de Planejamento (SMPDU);
- Representante da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB);
- Membro da equipe técnica que fará as exposições;
- Representante da Câmara Municipal.

3.3. A Secretária Municipal de Urbanismo fará a leitura da Ordem do Dia a qual conterá:

- o nome e cargo da autoridade que preside e coordena a audiência pública;
- a exposição de motivos que fundamentaram a convocação da audiência pública e os objetivos;
- as regras e demais informações necessárias para a condução dos trabalhos;
- os nomes dos especialistas técnicos e servidores convocados;
- a ordem e tempo das exposições orais;

3.4. Os servidores especialistas das Secretarias envolvidas realizarão a exposição e apresentação do projeto.

3.5. Para a celeridade das apresentações não serão permitidos questionamentos verbais durante a exposição dos trabalhos técnicos.

3.6. Após a apresentação do projeto, será aberta a palavra aos participantes, que poderão fazer questionamentos relacionados ao objeto da audiência pública.

##### 4. Elaboração de Questionamentos

4.1. Os questionamentos serão realizados via inscrição em formulário específico que ficará à disposição dos interessados em mesa no ambiente do evento ou de forma antecipada pelo link disponibilizado;

4.2. Questionamentos, observações e refutações referentes à questão sendo respondida deverão ser objetivos e pertinentes ao assunto objeto da audiência.

4.3. Em razão da necessidade de análise técnica pormenorizada ou de inscrições em excesso de participantes, bem como a necessidade de se observar o horário previsto para término da audiência, poder-se-á deixar de responder verbalmente algumas questões, podendo ser encaminhadas por escrito ao e-mail: [audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br](mailto:audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br)

##### 5. Do Encerramento

5.1. O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Coordenador dos Trabalhos às 17h.

5.2. A audiência poderá ser encerrada antes das 17h caso respondidas todas as questões e não houver mais questionamentos a serem formulados.

**Carolina Baracat do Nascimento Lazinho**  
Secretária Municipal de Urbanismo

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 5815/2025 - Cumprimento de Exigências 03  
 Proprietário da Obra: ALMIRANDO DOS SANTOS BRAGA  
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar  
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
 COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS****APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 6003/2025 - Prorrogação de Prazo 02  
 Proprietário da Obra: MARTINS DA COSTA  
**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
 COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS****APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 9324/2025 - Prorrogação de Prazo 02  
 Proprietário da Obra: GABRIEL PRADO MORAIS FONSECA  
 Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI  
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**THALES MURAI E LEANDRINI**  
 COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 2696/2023 - Cumprimento de Exigências 05  
 Proprietário da Obra: AGNALDO RIBEIRO DA SILVA  
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI  
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**THALES MURAI E LEANDRINI**  
 COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS****APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 5717/2024  
 Proprietário da Obra: Elivelton dos Santos Alves  
 Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar  
**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
 COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 2153/2023 - Cumprimento de Exigências 03  
 Proprietário da Obra: THAIS FERNANDA ROVIGATI DE CAMPOS  
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental  
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
 COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 6948/2025 - Cumprimento de Exigências 02  
 Proprietário da Obra: Jefferson Alves Santos  
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar  
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
 COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS****APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 10675/2026  
 Proprietário da Obra: ROSICLER SILVA ROSE  
 Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

**THALES MURAI E LEANDRINI**  
 COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS****APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA**

Requerimento: 2372/2023  
 Proprietário da Obra: PAULO GUIMARÃES UBINHA  
 Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10540/2026 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

**THALES MURAI E LEANDRINI**  
 COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO - CDEA****INDEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO**

PROT. 26/11/1313 MAURO TORRES DO PRADO.  
 Campinas, 23 de abril de 2026  
**MICHELE R. ARAUJO**  
 COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO

**GABINETE DA SECRETÁRIA****Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2026.00055040-18**

**Requerente:** Tereza Penteado  
**Protocolo solicitado:** SEI PMC.2025.00173288-05  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Urbanismo

Trata-se de pedido de Certidão de Inteiro Teor - CIT do processo administrativo eletrônico SEI nº 2025.00173288-05, que tem como objeto Ofício encaminhado ao Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, solicitando a avaliação da possibilidade de atualização de normas emanadas pelo Colegiado, visando possibilitar a melhoria da eficiência urbana na região central da cidade.

Tendo em vista que a solicitante é membro titular do referido Conselho no biênio 2025-2026, representante da sociedade civil por indicação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, conforme consta do Portal institucional do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC (<https://campinas.sp.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo/pagina/conselho-de-defesa-do-patrimonio-cultural-de-campinas-condepacc>), verifica-se que a requerente possui interesse direto no acompanhamento da matéria tratada no processo administrativo.

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo **SEI 2025.00173288-05**.

Campinas, 23 de abril de 2026

**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**  
 SECRETÁRIA DE URBANISMO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11729** lavrada em 26/03/2026, em nome de **Joel Pedro de Souza**, CPF 024.XXXXXX-29, referente ao imóvel localizado à Rua Bazília Bueno de Camargo, nº 684, Jardim Paraíso de Viracopos, Código Cartográfico 3451.51.52.0248.01001, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **1999/00/65811**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art 43, estabelecendo-se que deva regularizar as construções clandestinas, **em 30 dias**, sob pena de multa, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 23 de abril de 2026

**PAULO HENRIQUE CREDEDDIO**  
 COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS****DEFERIDO O RECURSO**

PROT. 26/11/234 ILIDIO SANVIDO CARDOZO.

**TORNO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DE 08/01/2026 INDEFERINDO O PROT. 23/11/1609 DENISE DERLY SABURI. REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 69/0/30613 JOÃO CARLOS LOPES DA SILVA.**

**FICA LEVANTADO O AUTO DE EMBARGO Nº 924, SANÇÃO ESTA IMPOSTA À OBRA LOCALIZADA À RUA DOUTOR BARROS MONTEIRO, 273, BAIRRO GUANABARA, NESTE MUNICÍPIO. REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 19/99/205 EM NOME DE JAIME BARBIN.**

Campinas, 23 de abril de 2026

**MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIS**  
 DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**GABINETE DA SECRETÁRIA****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo: PMC.2026.00049859-18**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Urbanismo

**Assunto:** AMIL 82

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de um conjunto de 03 (três) baterias Mavic 3E da DJI e 01 (um) slots para bateria Mavic 3E da DJI de 100W, para uso do RPA DJI Mavic 3 Enterprise, para Aeronave remotamente Pilotada, existe na Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB, do Município de Campinas-SP

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa: SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.536.795/0006-00, no valor global de R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais).

Campinas, 23 de abril de 2026

**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**  
 SECRETÁRIA DE URBANISMO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS****DEFERIDOS VIA SEI**

PMC.2025.00070678-80 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);  
 PMC.2026.00021037-64 (Requerimento Administrativo - SEMURB - VRE);  
 PMC.2025.00088597-63 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);  
 PMC.2025.00118401-72 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);  
 PMC.2025.00183105-51 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);  
 PMC.2025.00164544-83 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);  
 PMC.2024.00107078-94 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);  
 PMC.2025.00195157-34 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);

PMC.2025.00091506-95 (Alvará de Uso - Horário Especial);  
 PMC.2025.00170136-42 (Alvará de Uso - Horário Especial);  
 PMC.2026.00035542-12 (Alvará de Uso - Pro-Regem);  
 PMC.2026.00057720-21 (Alvará de Eventos);  
 PMC.2026.00057627-34 (Alvará de Eventos);  
 PMC.2026.00065971-33 (Alvará de Eventos);  
 PMC.2026.00041649-73 (Alvará de Eventos);  
 PMC.2026.00052084-78 (Alvará de Eventos);  
 PMC.2025.00154763-27 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);  
 PMC.2025.00175544-81 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);  
 PMC.2025.00113222-01 (Alvará de Uso - Renovação).

**PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI**

PMC.2026.00074916-06 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);  
 PMC.2025.00070317-70 (Alvará de Uso - Renovação);  
 PMC.2025.00111335-73 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);  
 PMC.2025.00124209-24 (Alvará de Uso - Renovação);  
 PMC.2025.00123318-24 (Alvará de Uso - Horário Especial);  
 PMC.2025.00125685-90 (Alvará de Uso - Horário Especial);  
 PMC.2025.00159361-82 (Alvará de Uso - Horário Especial);  
 PMC.2026.00046267-72 (Alvará de Uso - Pro-Regem);  
 PMC.2026.00046362-21 (Alvará de Uso - Pro-Regem);  
 PMC.2025.00178621-19 (Alvará de Uso - Renovação);  
 PMC.2026.00064429-54 (Alvará de Uso - Horário Especial);  
 PMC.2025.00123779-05 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);  
 PMC.2025.00127056-86 (Alvará de Uso - Renovação);  
 PMC.2025.00180727-82 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará).

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**

PMC.2026.00029484-71 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR).

**SEI Nº PMC.2025.00075442-11 (Fiscalização - Reclamação de Uso)**

**Indefere-se o recurso de prazo** (SEI nº 17919637), por ausência de amparo legal, tendo em vista que o funcionamento em horário especial depende de autorização prévia do Poder Público, e que a emissão automática do Certificado de Licenciamento Integrado - CLI não exime o interessado do atendimento integral às disposições da Lei Complementar nº 559, de 11 de dezembro de 2025.

**SEI Nº PMC.2025.00066481-37 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)**

**Indefiro** o processo SEI PMC.2025.00066481-37 (Requerimento de Alvará de Uso - Primeiro Alvará 14634535) em razão de a atividade ter sido classificada como de médio risco na classificação municipal e, consequentemente, a Licença Municipal de Uso (Alvará de Uso) ter sido emitida automaticamente sob número SPM-2630226971 pelo portal Facilita SP da Jucesp. É de responsabilidade do interessado a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI), através do cadastro de todas as demais licenças exigidas.

**SEI Nº PMC.2025.00170383-94 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)**

**Indefiro** o requerimento por prazo adicional para a apresentação da documentação referente ao Requerimento de Alvará de Uso - Primeiro Alvará 16719222 em razão da imprescindibilidade do Certificado de Licenciamento Integrado, conforme artigo 1º da Lei Complementar nº 559/25. Esta decisão refere-se ao petição protocolado através do documento SEI 18507659, anexado ao processo nº PMC.2025.00170383-94.

**SEI Nº PMC.2025.00120725-43 (Alvará de Uso - Renovação)**

**Indefiro** o protocolo PMC.2025.00120725-43 (Requerimento de Renovação do Alvará de Uso 15835031) por falta de amparo legal, tendo em vista que o razão social possui CLI SPM2430074056: 18547295 válido, deferido como **1º Alvará de Uso provisório**, conforme roteiro de análise à folha 77 (18465741) e deferimento à folha 23 (18465757).

**SEI Nº PMC.2025.00110817-51 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)**

**Indefirimos** o protocolo 17419906 (Pedido de prazo) por falta de amparo legal, visto que o prazo decorreu.

**DEFERIDO**

PROT. 26/11/00785 TRANSGENIO CAMPINAS TRANSPORTES LTDA.

**INDEFERIDO**

PROT. 25/11/03109 TRANSGENIO CAMPINAS TRANSPORTES LTDA.

**COMPAREÇA O INTERESSADO**

PROT. 23/11/15002 TRANSGENIO CAMPINAS TRANSPORTES LTDA.

Campinas, 23 de abril de 2026

**MARKSON ELIANAI VIEIRA**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO**

**SEI Nº PMC.2025.00187521-47 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)**

**Indefiro** o processo PMC.2025.00195710-57 por falta de amparo legal.

**SEI Nº PMC.2024.00068703-10 (Comunicação por Ofício)**

1. **Indefiro** o processo PMC.2024.00078932-16, por falta de amparo legal;  
 2. **Segue para conhecimento do levantamento do Auto de Embargo nº 5187**, sanção esta imposta à obra sito a Rua Ulisses Lelot Filho, 175 - Jd. São Judas Tadeu, neste município.

Campinas, 23 de abril de 2026

**PAULO H. CREDÉDIO**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS**

**Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2026.00057763-61**

**Requerente:** EDERSON CARLOS QUEÇADA

**Protocolo solicitado:** 2015/11/3844

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIROo presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2015/11/3844.**

**Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2026.00058356-34**

**Requerente:** DENILSON BOSCHIERO DO ESPÍRITO SANTO

**Protocolo solicitado:** 2019/11/13147

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR do protocolo 2019/11/13147, SOMENTE das folhas:**

**VOLUME 01 - 52 E 52v.**

**Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2026.00055015-15**

**Requerente:** MONIQUE SOUZA TORRES

**Protocolo solicitado:** 2007/11/8307

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIROo presente pedido para conceder CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR do protocolo 2007/11/8307, EXCETO das folhas:**

**VOLUME 01**

08, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 81, 83, 85, 86, 100, 101, 114 E 116.

**Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2026.00054940-39**

**Requerente:** ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA

**Protocolo solicitado:** 2018/11/7724

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIROo presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2018/11/7724.**

**Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2026.00054853-91**

**Requerente:** RENATO TADEU ASTORINO

**Protocolo solicitado:** 1981/0/26842

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 1981/0/26842.**

**SEI Nº PMC.2025.00154987-20 (Fiscalização Uso e Obras SEMURB - Recurso)**

**Indefiro** protocolo SEI PMC.2025.00154987-20, recurso 16412046 face a perda de objeto.

Campinas, 23 de abril de 2026

**MONNA HAMSSI TAHA DIVITIIS**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM EXERCÍCIO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON**

**Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00065623-48**

**Requerente:** Willy Nascimento Lanza

**Protocolo solicitado:** 2008/11/12569

Com base no Art. 5º, do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido, **para conceder Certidão de Parcial Teor** do protocolo físico 2008/11/12569, com exceção das fl. 70; 97; 109; 130; 138; 154; 217; 268 até 272; 274; 287; 301; 321; 353; 372; 388; 409.

**SEI Nº PMC.2026.00057680-07 (Fiscalização - Reclamação de Uso)**

**DEIXO DE CONHECER** o protocolo PMC.2026.00066089-41, com base no Art. 52 c/c Art. 54, ambos da LEI Nº 15.963, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020, pois não está acompanhado de documento de identidade, tampouco há indicação de endereço de e-mail ou telefone para que comunicar o interessado da necessidade de regularização;

**Cientifique-se a parte interessada** da necessidade de apresentação dos seguintes documentos: Laudo técnico atualizado, acompanhado da respectiva ART ou RRT, que atenda integralmente ao art. 11 da Lei Complementar nº 559/2025, devendo ter sido elaborado há, no máximo, 90 (noventa) dias; comprovar as condições de estabilidade e segurança da edificação; comprovar o adequado funcionamento e segurança das instalações elétricas e hidrossanitárias; comprovar as condições do SPDA, quando existente; comprovar as condições de acessibilidade; comprovar a conformidade das guias (meio-fio); comprovar a conformidade das calçadas, conforme legislação municipal vigente, devendo o laudo possuir validade mínima de 3 (três) anos, conforme §2º do art. 11 da Lei Complementar nº 559/2025, no prazo de trinta dias úteis a contar da publicação deste despacho, nos termos do Art. 8º da LEI COMPLEMENTAR Nº 559, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 c/c Art. 27, IV, da LEI Nº 15.963, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.

**SEI Nº PMC.2026.00057761-07 (Fiscalização - Reclamação de Uso)**

**DEIXO DE CONHECER** o protocolo PMC.2026.00066639-69, com base no Art. 54, II, da LEI Nº 15.963, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020, pois o recurso não está acompanhado de documento de identidade, impossível a verificação de autenticidade da assinatura.

**SEI Nº PMC.2026.00054020-11 (Fiscalização - Reclamação de Uso)**

**DEFIROo levantamento do lacre**, pelo fato da empresa ter encerrado suas atividades, inclusive com a do CNPJ 65.042.861/0001-88, onde fica cancelado o Auto de Lacreção doc.18329539, através do protocolo SEI PMC.2026.00064086-91.

**SEI Nº PMC.2024.00144691-65 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)**

**DEFIRO em parte** o protocolo PMC.2026.00063984-41, apenas para suspender a ordem de lacreção 18425029, pelo período de 2 (dois) dias para retirada de produtos perecíveis, **vedado o exercício de atividades no local**, findo o prazo, o processo retornar à fiscalização para recolocação do lacre, sob pena de responsabilização.

**SEI Nº PMC.2026.00057680-07 (Fiscalização - Reclamação de Uso)**

**DETERMINO o levantamento do lacre 18385694**, com base no Art. 1º e Art. 11, ambos da LEI COMPLEMENTAR Nº 559, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, pois a parte possui CLISPM2630218424 - 5199797 e apresentou laudo técnico 18546172.

Campinas, 23 de abril de 2026

**CLEVERSON DE O. SANCHES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV**

O protocolo SEI PMC.2025.00032503-29 foi analisado e há pendências. O interessado deverá verificar e atender as exigências através do sistema Requerimentos dentro do prazo informado.

PROT. SEI PMC.2025.00032503-29 - INSTITUTO EDUCACIONAL RDS LTDA

Campinas, 23 de abril de 2026

**MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI**

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**PORTARIA CAMPREV Nº 50/2026**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pelo presente, CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação interna do Comitê Gestor do Teletrabalho para otimizar a condução das atividades;

**RESOLVE,**

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê Gestor do Teletrabalho, instituída pela Portaria CAMPREV Nº 100/2025, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - GIANCARLA FINOTI GAVA TOMAZ, matrícula 19, como Presidente do Comitê;

II - LUCAS MACEDO LINS PARENTES FORTES, matrícula 61, como Membro do Comitê;

III - STELA MARIS GONZALES, matrícula 88, como Membro do Comitê; e

IV - JESIELE OLIVEIRA SOUTO MALANDRIN, matrícula 7, como Membro do Comitê.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições e competências estabelecidas na Portaria CAMPREV Nº 100/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de abril de 2026

**HENRIQUE ROMANINI SUBI**

Diretor-Presidente

**COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

**EXTRATO DE ADITAMENTOS****Termo de Aditamento nº:4035/26****Contratado: BANCO DO BRASIL S.A.****Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas.**

**Objeto:** Formalização do 6º Termo de Aditamento de Prorrogação Excepcional por mais 01 (um) mês do Prazo de Vigência do Contrato de Cobrança Interbancária registrada sem protesto, dos pagamentos devidos pelos adquirentes de imóveis comercializados e administrados pela COHAB/CAMPINAS.

**Data de Assinatura:** 15/04/2026.**Prazo de Vigência:** 01 mês, de 16/04/2026 a 15/05/2026.**Valor Mensal Estimado:** R\$ 13.727,00.**Processo Interno:** SEI.COHAB.2020.00005082-95.**Licitação:** Processo Licitatório nº 002/21, realizado sob o rito do Pregão Presencial.**Termo de Aditamento nº:4036/26****Contratada/Parceira:** Companhia de Habitação Popular de Campinas.**Contratante/Parceira:** PACAEMBU CONSTRUTORA S.A. E OUTROS

**Objeto:** Formalização do Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da área 013 - B - AZUL.

**Data da Assinatura:** 23/04/2026.**Prazo de Vigência:** Indeterminado.**Processo Interno:** Aprova Digital: 388-25-COH-ADT/ Cód. Verificador: pq3c9cv7.

Campinas, 23 de abril de 2026

**RODRIGO FERNANDO MARTINS**

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 013/2026, protocolo SEI EMDEC.2026.00001279-50. **Contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br) (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail [licitacoes@emdec.com.br](mailto:licitacoes@emdec.com.br). **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 11/05/2026. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 11/05/2026.** Em: 23/04/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS

**REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

**EXTRATO****TERMO DE ADITAMENTO**

**Protocolo nº:** HMMG.2025.00001022-81. **Modalidade:** Pregão eletrônico nº 90126/2025. **Objeto:** Registro de Preços de materiais para implementação da Termoablação por radiofrequência no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti. **Termo de Aditamento:** H00068/2026. **Contratada:** TOTAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALAR LTDA. CNPJ: nº 21.310.535/0001-39. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência da ata de registro de preços por 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2026, sem aplicação de reajuste. Ficam reestabelecidos os quantitativos inicialmente contratados, nos seguintes termos: item 01 R\$1.850,00. **Assinatura:** 22/04/2026.

Campinas, 22 de abril de 2026

**BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA**

Diretor Administrativo

**DR SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**EXTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO****Processo Nº** HMMG.2025.00003391-16. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90032/2026. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de materiais hospitalares para uso neonatal (Bolsa para colostomia e outros). **Empresa:** CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA-ME. CNPJ: 53.702.276/0001-88. Item 4 - R\$25,00. **Prazo:** O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:** 22/04/2026.

Campinas, 23 de abril de 2026

**BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA**

Diretor Administrativo

**DR. SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**EXTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Processo Nº** HMMG.2025.00003631-65. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2026. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de colchões pneumáticos. **Empresa:** TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-EPP. CNPJ: 19.639.940/0003-15. Item 1 - R\$175,00. **Prazo:** O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:** 22/04/2026.

Campinas, 23 de abril de 2026

**BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA**

Diretor Administrativo

**DR SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00003407-18****OBJETO:** Registro de Preços de sessões de plasmáfereze terapêutica.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo Pregoeira e Área, resolvo **HOMOLOGAR** os atos praticados na sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 90045/2026** e informo que a presente licitação foi declarada **FRACASSADA** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 23 de abril de 2026

**SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL**

EDITAL 01/2026

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado Emergencial para provimento de funções públicas de Médico em diversas especialidades, em conformidade com o disposto no Edital 01/2026 e seus Anexos, a serem publicados no endereço eletrônico [www.redemariogatti.sp.gov.br](http://www.redemariogatti.sp.gov.br) no dia 25 de abril de 2026, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 225, de 13 de setembro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Campinas, 23 de abril de 2026

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**EDITAL 01/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL**

COMUNICADO - COMISSÃO ORGANIZADORA

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar divulga a relação dos integrantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial regido pelo Edital 01/2026, para provimento das funções temporárias de Médico em diversas especialidades:

**COMISSÃO ORGANIZADORA****Titulares**

Mariana Pereira Morales Rabello - matrícula 125.648-3

Roberta Ferreira Barros Santos - matrícula 117.956-0

Rita De Cassia Sette Ferreira - matrícula 36.796-6

Leonardo Trevizan Monici - matrícula 106.430-4

Lucas Botossi Trindade - matrícula 1268651

**Suplentes**

Laryssa Fagundes Santos - matrícula 127.660-3

Paula Akiyama Roland - matrícula 107.691-4

Carolina de Mendonça Carvalho - matrícula 121.133-1

Fabio Henrique Mendonça Chaim - matrícula 126.658-6

Paula Buozzi Tarabay - matrícula 1222783

23 de abril de 2026

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

**TERMO ADITIVO Nº 003/2026 / AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/202****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 / INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 / PROCESSO SEI IMA.2023.00000666-16**

**Finalidade:** Alteração de razão social e dos dados bancários da credenciada **OBJETO:** Credenciamento de Instituições Bancária/Financeiras (autorizadas pelo Banco Central do Brasil) e Gestoras de Cartão de Crédito (isentas de autorização do Banco Central do Brasil) interessadas na concessão de empréstimos e cartão de crédito consignado em folha de pagamento aos empregados da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, desde que expressamente autorizadas por estes, obedecendo os critérios e os limites estabelecidos na Lei Municipal nº 13.511/2008, Decreto Municipal 22.806 de 26/05/2023 e demais disposições legais. **Credenciada:** VEMCARD PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12995, conjunto 41 e 42 Edif. Centenário, CEP 04.578-911,

Brooklin Paulista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma do seu contrato social.

**Onde-se lê:**

"...**VEMCARD PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº12995, conjunto 41 e 42 Edif. Centenário, CEP 04.578-911, Brooklin Paulista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma do seu contrato social..."

**Leia-se:**

"...**VEM BENEFÍCIOS S.A.** com sede na Avenida das Nações Unidas, nº12995, conjunto 41 e 42 Edif. Centenário, CEP 04.578-911, Brooklin Paulista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma do seu contrato social..."

**CLÁUSULA TERCEIRA****DA ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCARIOS**

3.1. Considerando solicitação de alteração dos dados bancários da CREDENCIADA.

**CLÁUSULA QUARTA****DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo eletronicamente e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original.

Campinas, 23 de abril de 2026

**GERÊNCIA JURÍDICA****TERMO ADITIVO Nº 005/2026 AO CONTRATO Nº 009/2022**

**REQUISICÃO DE COMPRAS Nº 00101/2025 / PROTOCOLO SEI**

**IMA.2022.00000182-04**

**Finalidade:** Prorrogação da vigência e reajuste do valor global. **OBJETO:** Contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC nas modalidades, local e longa distância, com abrangência nacional e internacional, com destinos e origens das chamadas na Rede STFC ou SMP, na modalidade de telefonia convencional e ou telefonia VoIP (Voice over Internet Protocol), conforme quantitativo descrito no Lote I e seus itens descritos em todo Edital e seus Anexos. **Contratada:** TELEFONICA BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, CEP 04571-936, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 19/06/2026. **Valor Global Estimado:** O valor global estimado deste contrato para a próxima vigência será de **R\$ 307.926,00 (trezentos e sete mil, novecentos e vinte e seis reais)**.

Campinas, 23 de abril de 2026

**GERÊNCIA JURÍDICA****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2026 - PROTOCOLO SEI Nº: IMA.2026.00000115-79**

**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de materiais de Copa e Higiene, por um período de 12 meses, para utilização da Informática de Municípios Associados S/A - IMA. **CONTRATADA:** ANA VALERIA TONELOTTO, com sede na rua Angelina Ferri Marchiori, 60, Bairro Cascalho, Pedreira/SP, CEP: 13920-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº. 13.331.317/0001-52, sob nº NIRE 3512671983-6, neste ato representada na forma do seu contrato social. **VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir do dia 26/04/2026. **VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 6.660,00 (Seis mil seiscentos e sessenta reais).**

	QTE.	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO	VR.UNIT.	VR. TOTAL
LOTE 01	1.400	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE POLIPROPILENO, CLASSIFICAÇÃO 5/ PP. OS COPOS DEVEM SER EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 COPOS CADA E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 25 PACOTES, TOTALIZANDO 2.500 COPOS POR CAIXA. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14865 E NBR 13230.	ECOCOPPO	180ML - PP	R\$ 4,40	R\$ 6.160,00
	200	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE POLIPROPILENO, CLASSIFICAÇÃO 5/ PP. OS COPOS DEVEM SER EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 COPOS CADA E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 50 PACOTES, TOTALIZANDO 5.000 COPOS POR CAIXA. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14865 E NBR 13230.	ALTACO- PPO	50ML - PP	R\$ 2,50	R\$ 500,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 6.660,00

Campinas, 07 de abril de 2026

**GERÊNCIA JURÍDICA****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2026 - PROTOCOLO SEI Nº: IMA.2026.00000115-79**

**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de materiais de Copa e Higiene, por um período de 12 meses, para utilização da Informática de Municípios Associados S/A - IMA. **CONTRATADA:** COMERCIAL K NUNES LTDA., com sede na Rua Guapore, 226, Bairro Higienópolis, Piracicaba, CEP 13920-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº. 40.623.174/0001-25, sob nº NIRE 35232421985, neste ato representada na forma do seu contrato social. **VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir do dia 26/04/2026. **VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O PERÍODO**

**DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 70.893,59 (setenta mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
II	1	AÇÚCAR REFINADO EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG	450	PACOTE	PURINHA	R\$ 4,49	R\$ 2.223,00
	2	AÇÚCAR REFINADO EM SACHÊS DE 5 G - CAIXA COM 400 SACHÊS	3	CAIXA	UNIÃO	R\$ 30,76	R\$ 92,28
	3	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES, PEQUENO, MACIO E ULTRA-ABSORVENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 X 22 CM, EM PACOTES COM 50 GUARDANAPOS	20	PACOTE	NOBBY	R\$ 2,74	R\$ 54,80
	4	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, TAMANHO 102 OU 103, CAIXA COM 30 UNIDADES	2	CAIXA	BRIGITTA	R\$ 4,58	R\$ 9,16
	5	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML	120	FRASCO	ZERO CAL	R\$ 6,43	R\$ 771,60
	6	CHÁ MATE NATURAL - CAIXAS COM 25 SACHÊS	300	CAIXA	LEÃO	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00
	7	CHÁ HORTELÃ - CAIXAS COM 25 SACHÊS	100	CAIXA	LEÃO	R\$ 14,18	R\$ 1.418,00
	8	COLHER DESCARTÁVEL (COFFEE), APROXIMADAMENTE 9,5 CM - PACOTES COM 200 COLHERES	200	PACOTE	MEXABEM	R\$ 10,28	R\$ 2.056,00
	9	DETERGENTE LÍQUIDO PARA COZINHA - FRASCO COM 500ML	220	FRASCO	YPÊ	R\$ 2,73	R\$ 600,60
	10	ESPONJA DUPLA FACE	120	UNIDADE	FUZUE	R\$ 1,83	R\$ 219,60
	11	SABONETE LÍQUIDO AROMA ERVA DOCE, HIDRATANTE, COM EMOLIENTES E UMECTANTES, TIPO PEROLADO E ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5L	70	GALÃO	ALL CLEAN	R\$ 26,39	R\$ 1.847,30
	12	PAPEL HIGIÊNICO 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, FOLHA SIMPLES E MACIA, BRANCO E NÃO RECICLADO. CADA FARDOS DEVE CONTER 8 ROLOS DE 10 CM X 300 M. O PRODUTO DEVE SER ENROLADO UNIFORMEMENTE E ADEQUADAMENTE APERTADO EM TUBO DE PAPELÃO RESISTENTE, DE MODO A NÃO DEFORMAR DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	200	FARDO	TERCCY	R\$ 68,08	R\$ 37.440,00
	13	PAPEL TOALHA BRANCO COM 2 DOBRAS, INTERFOLHADO, 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 230 MM X 230 MM, PODENDO VARIAR EM ATÉ 20 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, SEM MANCHAS, SEM FURROS E ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1.000 FOLHAS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	2000	PACOTE	TERCCY	R\$ 18,72	R\$ 37.440,00
	14	PROTETOR DE ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, EM PAPEL, FOLHA SIMPLES, PARA DISPENSER, BIODEGRADÁVEL, DE 1ª QUALIDADE E DESIGN UNIVERSAL E ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 40 (QUARENTA) FOLHAS CADA.	150	CAIXA	TRILHA	R\$ 13,18	R\$ 1.977,00
	15	ÁLCOOL EM GEL 70%, ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS, ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5L	25	GALÃO	AUDAX	R\$ 41,41	R\$ 1.035,25
	16	ODORIZADOR BLOQUEADOR DE ODORES SANITÁRIOS (COMPOSIÇÃO CYMBOPOGON FLEXUOSUS OIL, EUCALYPTUS PECIES LEAF OIL, CITRUS PARADISI PEEL OIL, POLY-SORBATO 80, ALCOHOL, AQUA.) PARA DISPENSER - ACONDICIONADO EM REFIL CONTENDO 500 ML.	100	UNIDADE	FEECO	R\$ 53,43	R\$ 5.343,00
							R\$ 70.893,59

Campinas, 23 de abril de 2026

**GERÊNCIA JURÍDICA**

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2026/94 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE EXAUSTOR INDUSTRIAL AXIAL 700MM. Recebimento das propostas até às 8h do dia 8/5/2026 e início da disputa de preços dia 8/5/2026 às 9h. O acesso deve ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n° 86/2026 - Eletrônico. Objeto: fornecimento de cloro líquido (Cl2) acondicionado em carreta-tanque. Recebimento das propostas até às 8h do dia 8/5/2026 e início da disputa de preços dia 8/5/2026 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

**AVISO DE LICITAÇÃO - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

Acha-se aberto na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, com Instrumento Convocatório disponibilizado no PNCP, portal da transparência da SETEC e Site da BLL - Bolsa de licitações e Leilões do Brasil, endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), o Pregão Eletrônico n° 11/2026 / Edital 08/2026 - Processo Adm SETEC.2025.00006437-96

**OBJETO:** A Presente licitação tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Uniformes, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, visando contratações futuras pela Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses..

**INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 27/04/2026**  
**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/05/2026. - às 10H LOCAL DA DISPUTA:** BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da BOLSAS DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, utilizar o suporte técnico através do telefone (041) 3097-4600 ou através do e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).  
Esclarecimentos adicionais através do Email: [colsetec@setec.sp.gov.br](mailto:colsetec@setec.sp.gov.br)

Campinas, 22 de abril de 2026

DANIEL FARIA DE MACHADO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2026***Remoção de Restos Mortais em Quadra Geral*

Por meio do presente edital, originado do Processo Eletrônico SEI n° SETEC.2025.00002643-45 (DICEM-SETEC), Despachos DICEM docs. n°18460860, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepultura e períodos abaixo indicados, ficam CONVOCADOS a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/n°, Swift, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme o artigo 16, §1º do Decreto Municipal n° 6.262/1980, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o OSSUÁRIO GERAL.

**Quadra: 34**

**Sepulturas: Identificadas de n° 440 à n° 885 com início de sepultamento em 09/01/2023 e término em 17/04/2023, com prazo mínimo para exumação de 03 (três) anos.**

**Quadra: 31-M**

**Sepulturas: Identificadas de n° 001 à n° 072 com início de sepultamento em 06/12/2021 e término em 02/05/2022, com prazo mínimo para exumação de 02 (dois) anos.**

**Quadra: 36-M**

**Sepulturas: Identificadas de n° 001 à n° 088 com início de sepultamento em 03/05/2022 e término em 15/10/2022, com prazo mínimo para exumação de 02 (dois) anos.**

**Quadra: 30-M**

**Sepulturas: Identificadas de n° 001 à n° 124 com início de sepultamento em 17/10/2022 e término em 13/06/2023, com prazo mínimo para exumação de 02 (dois) anos.**

**Publicar por 03 (três) dias consecutivos,**

Campinas, 23 de abril de 2026

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA  
PRESIDENTE - SETEC**REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO**

Em decorrência do trâmite do processo SEI SETEC.2026.00000991-31 em que foi constatada locação irregular de bem público, esta Autarquia decide, nos termos da Lei, pela revogação da matrícula n°13487.

Fica intimada o locatário irregular a encerrar de imediato as atividades e a remover o equipamento no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de remoção pela Autarquia e cobrança posterior das custas.

Em decorrência do trâmite dos processos SEI SETEC.2025.00007198-73 e SETEC.2024.00005242-66 em que foi constatada inadimplência sistemática, esta Autarquia decide, nos termos da Lei, pela revogação das matrículas n°16596 e n°16198..

Ficam intimadas as ex-permissionárias a removerem os equipamentos no prazo de 10 (dez) dias, contados dessa publicação, sob pena de remoção pela Autarquia e cobrança posterior das custas.

Em decorrência do trâmite do processo SEI SETEC.2023.00003581-45 em que foi constatado equipamento fechado e inadimplência, esta Autarquia decide, nos termos da Lei, pela revogação da matrícula n°19801.

Fica intimada a ex-permissionária a remover o equipamento no prazo de 10 (dez) dias, contados dessa publicação, sob pena de remoção pela Autarquia e cobrança posterior das custas.

Campinas, 23 de abril de 2026

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA  
PRESIDENTE DA SETEC

# PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;**



**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;**



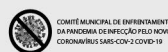
**DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;**



**REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;**



**ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.**



**DEVISA** Departamento de Vigilância em Saúde

**SUS** Secretaria Municipal de Saúde de Campinas

**PREFEITURA DE CAMPINAS**